



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra


## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**PAD nº 565/2016**

**Assunto:** Confeção de bolsas para a Semana de Enfermagem/2016

### AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2016, nessa cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 33 (trinta e três) folhas. Eu, Cynthia Maciel Machado Moraes, lavro e assino o presente.

  
Cynthia Maciel Machado Moraes  
Setor de Secretaria/ Coren-ES



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº PLS.: 002

RESPONSÁVEL

**PORTARIA COREN-ES Nº 143/2015**

**Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2016.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI, e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 112/2015/GAB/PRES/Cofen;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2016; baixam as seguintes determinações:


**Art. 1º** - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que irá desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2016:


- Kallinea Venturini de Araújo - Conselheira;
- Rejane da Silva Amorim - Conselheira;
- Romildo Galvão - Conselheiro.

**Art. 2º** - Os conselheiros designados farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 29 de outubro de 2015.

  
Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

  
Dra. Suelly Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária

2015/10/29

**PROJETO DA  
SEMANA DE  
ENFERMAGEM  
2016  
COREN/ES**

Novembro - 2015





**Coren<sup>ES</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº F.S.: 004

RESPONSÁVEL

# PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016 COREN/ES

## Reconhecimento Social e a Valorização Profissional

### Eixos Temáticos:

- *A atuação da equipe de Enfermagem na equipe multidisciplinar de saúde.*
- *A participação da Enfermagem na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.*
- *O trabalho de Enfermagem como prática empreendedora e criativa com oportunidades e possibilidades.*
- *A conduta ética e a bioética da Enfermagem na gestão dos serviços de saúde e das pessoas.*

Novembro - 2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FIC 005

RESPONSÁVEL

## SUMÁRIO:

1- Apresentação	04
2- Características da Instituição	05
2-1 Características da Instituição	
2-2 Experiências da Instituição	
2-3 Corpo Operacional	
3- Apresentação do Projeto	06
3-1 Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3-2 Resumo do Projeto	
3-3 Problema	
4- Objetivos	07
4-1 Objetivo Geral	
4-2 Objetivos Específicos	
5- Metodologia	08
6- Justificativa	09
7- Resultados Esperados	10
8- Plano de Atividades	11
9- Plano de Aplicação de recursos	14
10- Planilha Orçamentária por Atividade	15
11- Justificativa de Atividades	24
12- Planilha de Execução	25
13- Planilha Total de Gastos	26
14- Indicadores de Execução	27

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLX: 006

RESPONSÁVEL

## I - APRESENTAÇÃO

### 01 - NOME DA INSTITUIÇÃO:

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

### 02 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901

### 03 - CNPJ

08-332.733/000135

### 04 - DDD/TELEFONE

(27) 3223-7768

### 05 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

### 06 - E-MAIL

[coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br)

### 07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:

Wilton José Patrício

### 08 - CPF

845.155.117-34

### 09 - RG

14050-7 PMES

### 10 - DATA DE EMISSÃO:

27/09/1965

### 11 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheiro/Presidente

### 12 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901

### 13 - DDD/TELEFONE

(27) 3222-5349

### 14 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

### 15 - DDD/CELULAR

(27) 9962-0305

### 16 - E-MAIL

[wjpatricio@uol.com.br](mailto:wjpatricio@uol.com.br)

### 17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Kallinca Venturini de Araujo

### 18 - CPF

039.298.937-97

### 19 - RG

16445-7 PMES

### 20 - DATA DE EMISSÃO:

04/04/1994

### 21 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheira

### 22 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES

### 23 - DDD/TELEFONE

(27) 3347-1715

### 24 - DDD/FAX

### 25 - DDD/CELULAR

(27) 99942 5587

### 26 - E-MAIL

[kaka.venturni@hotmail.com](mailto:kaka.venturni@hotmail.com)

### 27 - ASSINATURA DO COORDENADOR:

### 28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE:

### 29 - LOCAL:

Vitória

### 30 - UF:

ES

### 31 - DATA

20/11/2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5902  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº F.S.: 007  
RESPONSÁVEL

## 2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

### 2.1 – Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

### 2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realizou cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCENF, tendo como participação da Comissão de organização do Cofen a conselheira Kallinca Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren ES, a participação de conselheiros, funcionários e colaboradores.

### 2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2016, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 143/15 e PAD nº 1570/15 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº 144/2015, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2016 e demais atividades.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

6  
COREN - ES  
Nº FIS.: 008  
RESPONSÁVEL

## 3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

### 3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 240.000,00

#### 3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto Nº. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorreram, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2016, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2016 no período de 11 a 13 de maio na Região Metropolitana e 23/05 Colatina, 25/05 São Mateus e 17/05 Cachoeiro, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central "**Reconhecimento Social e a Valorização Profissional**", pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 2500 pessoas na solenidade de abertura e aproximadamente 250 pessoas nos dias 12 e 13 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

#### 3.3 – Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas às condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





aproximadamente 39.859 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 30.111, Região Norte 1.770, Região Central 3.243 e Sul 4.735, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2016.

## 4 – Objetivos:

### 4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e sensibilizar a sociedade quanto à importância desses profissionais nas instituições de saúde, bem como dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tendo como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

### 4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais





relevantes da conjuntura nacional e local.

- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os aprimoramentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

## 5 – Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

A Semana de Enfermagem 2016 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, conferências, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem experiências de outros centros científicos e troca de informações relacionadas com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2016 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 2500 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 250 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Noroeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FL: 2011

RESPONSÁVEL

## 6 – Justificativa:

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COFEN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.405/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regimento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 41 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, os 12 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 06 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 28 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e do Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10

COREN - ES

Nº FLS: 012

RESPONSÁVEL

## 7 - Resultados Esperados:

A Semana de Enfermagem 2016 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a sociedade em geral sobre o papel e importância da Enfermagem e do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





## PLANO DE ATIVIDADE:

<b>Tipo de Atividade</b> Constituição da Comissão Organizadora e Científica.	<b>Forma de Execução:</b> Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	<b>Tempo de Execução:</b> Início – 29/10/2015 Final – 29/10/2015 01 dia.
<b>Tipo de Atividade</b> Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão científica.	<b>Forma de Execução:</b> Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a apreciação das propostas e elaboração do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	<b>Tempo de Execução :</b> Início – 30/10/2015 Final – 19/11/2015 <b>Tempo de execução da Atividade:</b> 21 dias.
<b>Tipo de Atividade</b> Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	<b>Forma de Execução:</b> Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	<b>Tempo de Execução:</b> Início – 26/11/2015 Final – 26/11/2015 <b>Tempo de execução da Atividade:</b> 01 dia.
<b>Tipo de Atividade</b> Aprovação do Projeto pelo Plenário do COFEN	<b>Forma de Execução:</b> Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COFEN para apreciação e deliberação.	<b>Tempo de Execução:</b> Início – 04/01/2016 Final – 26/02/2016 <b>Tempo de execução da Atividade:</b> 53 dias.
<b>Tipo de Atividade</b> Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesas, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	<b>Forma de Execução:</b> Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	<b>Tempo de Execução do Projeto:</b> Início – 01/03/2016 Final – 31/03/2016 <b>Tempo de execução da Atividade:</b> 30 dias





RESPONSÁVEL

<p><b>Tipo de Atividade</b> - Definição e contratação de local para o evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Região metropolitana de Vitória (11,12 e 13/05/16).</li> <li>• Dia 11/05/16, solenidade de abertura com palestrante de renome nacional.</li> <li>• Região Noroeste (23/05/16)</li> <li>• Região Norte (25/05)</li> <li>• Região Sul (17/05)</li> </ul> <p>- Definição e contratação de local para hospedagem; - Definição e contratação de empresa para: Coffee break, ornamentação e Multimídia. - Definição e contratação de Transporte. - Definição e contratação de empresa gráfica. - Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais. - Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais. - Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras. - Definição de meios para divulgação através de: rádio e TV. - Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens. - Definição e contratação de, tendas, coberturas, áudio visual, iluminação e geradores.</p>	<p><b>Forma de Execução:</b></p> <p>Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas.</p> <p>Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico público.</p>	<p><b>Tempo de Execução:</b> <b>Início</b> - 07/03/2016 <b>Final</b> - 28/05/2016 <b>Tempo de execução da Atividade:</b> 81 Dias.</p>
<p><b>Tipo de Atividade:</b> - Contratação das estruturas necessárias para o evento</p>	<p><b>Forma de Execução</b> Abertura dos processos licitatórios.</p>	<p><b>Tempo de Execução do Projeto:</b> <b>Início:</b> 14/03/2016 <b>Final</b> - 30/04/2016 <b>Tempo de execução da Atividade:</b> 46 dias.</p>
<p><b>Tipo de Atividade</b> Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)</p>	<p><b>Forma de Execução</b> Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.</p>	<p><b>Tempo de Execução do Projeto:</b> <b>Início</b> - 14/03/2016 <b>Final</b> - 15/04/2016 <b>Tempo de execução da Atividade:</b> 31 dias</p>

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

13

COREN - ES

Nº FLS.: 015

RESPONSÁVEL

<b>Tipo de Atividade</b> Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (abertura e programação)	<b>Forma de Execução</b> Execução da programação	<b>Tempo de Execução:</b> Início - 07/05/2016 Final - 09/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
<b>Tipo de Atividade</b> Realização do Evento na Região Noroeste (Município de Colatina)	<b>Forma de Execução</b> Execução da programação	<b>Tempo de Execução:</b> Início - 23/05/2016 Final - 23/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
<b>Tipo de Atividade</b> Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	<b>Forma de Execução</b> Execução da programação	<b>Tempo de Execução:</b> Início - 25/05/2016 Final - 25/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
<b>Tipo de Atividade</b> Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	<b>Forma de Execução</b> Execução da programação	<b>Tempo de Execução:</b> Início - 17/05/2016 Final - 17/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
<b>Tipo de Atividade</b> Providências para prestação de conta	<b>Forma de Execução</b> Juntada de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofen.	<b>Tempo de Execução:</b> Início - 30/05/2016 Final - 29/07/2016 Tempo de execução da Atividade: 60 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - 14S

Nº FLS: 016

RESPONSÁVEL

## PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

**Kallinca Venturini de Araujo**  
Coordenadora da Comissão Organizadora  
Semana de Enfermagem 2016  
Portaria 143/2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE					Fontes	
Descrição de cálculo						
Item	Atividade	Descrição	Quant/Unid	Valor unitário	Valor Total	OUTROS*
1	Organização do Evento	<p>Local com capacidade de 2000 pessoas, fácil acessibilidade e locomoção. Devido o gabarito do palestrante de renome nacional justifica a contratação do espaço para contemplar o maior número de profissionais. Contendo 01 mesa para composição, 01 púlpito, equipe de limpeza antes, durante e após o evento, material de limpeza para os banheiros, 01 gerador em stand by (caso necessário), carpete, 2000 cadeiras, sonorização, iluminação básica pra o palco, serviço de catering para camarim de palestrante, 03 seguranças, 05 pessoas para atuarem no controle de acesso da casa, 03 recepcionistas, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com projeção digital, data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, ((liberações do evento:Ecad, ISS, PMV, decodi, PM, Bombeiros).</p> <p>01 auditório para 250 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 03 dias ( nos dias 12 e 13/05/16, dias / evento)</p>	1	R\$ 47.270,00	R\$ 47.270,00	R\$ 44.906,50
		<p>I.a. Solenidade de abertura da Semana de Enfermagem 2016</p> <p>I.a. local do evento na Região Metropolitana de Vitória</p>				

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

<p>I.a.b. local do evento na Região Norte</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia ( no dia 23/05/16).</p>	<p>CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus</p>		
<p>I.a.c. local do evento na Região Noroeste</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia ( no dia 23/05/16).</p>	<p>CORTESIA Faculdade Unesc Colatina</p>		
<p>I.a.d. local do evento na Região Sul</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia ( no dia 17/05/16).</p>	<p>CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim</p>		
<b>SUBTOTAL</b>				<p>RS 47.270,00    RS 44.910,50</p>

COREN - ES

Nº 018

RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl.403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl.605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2.	2.a Serviços de fotografia	Fotografias na Região Metropolitana de Vitória Fotografias nas Regiões Norte, Nordeste, Sul (03 dias, 01 tarde e 03 noites)	6	R\$	1.230,00	R\$	7.380,00	R\$	7.011,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>7.380,00</b>	<b>R\$</b>	<b>7.011,00</b>
3	3.a Caneta Personalizada	Compra	1.200	R\$	1,50	R\$	1.800,00	R\$	1.710,00
	3.b Pasta em poliéster com alça	Compra	1.200	R\$	11,20	R\$	13.440,00	R\$	12.768,00
	3.c Confeção de camisetas para equipe de apoio	Compra	50	R\$	19,50	R\$	975,00	R\$	926,25
	3.d Confeção de placas de homenagem	Compra	20	R\$	90,00	R\$	1.800,00	R\$	1.710,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>18.015,00</b>	<b>R\$</b>	<b>17.114,25</b>
4	4.a Folder colorido F4 em papel coche 115gr.	Compra	5.000	R\$	0,22	R\$	1.100,00	R\$	1.045,00
	4.b Certificado colorido em papel coche 170 gr.	Compra	1.500	R\$	0,45	R\$	675,00	R\$	641,25

COREN - ES

Nº F.S. 019

RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4.c Crachá numerado colorido, triplex 4X0 cores, 250 gr.	Compra	1.200	R\$	0,35	R\$	420,00	R\$	399,00
4.d Bloco de notas com 25 folhas.	Compra	1.200	R\$	1,20	R\$	1.440,00	R\$	1.368,00
4.e - Cartaz colorido A3	Compra	500	R\$	1,60	R\$	800,00	R\$	760,00
4.f - 04 Banners 090X1,20 mts e 01 Banner Central 9x3 mts	Compra	4	R\$	115,00	R\$	460,00	R\$	437,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 4.895,00</b>	<b>R\$ 4.650,25</b>	
5.a Seguranças para o evento 12/05 e 13/05 na Região Metropolitana de Vitória.	02 seguranças/Noite. 02 noites de Palestra/ evento- 04 seguranças/noite	4	R\$	192,00	R\$	768,00	R\$	729,60
5. b Serviço de recepção - Região Metropolitana de Vitória	Recepcionista para o evento e montagem dos kits - 03 Recepcionista/03 dias	9	R\$	250,00	R\$	2.250,00	R\$	2.137,50

Coren - ES  
Nº Fls.: 020  
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

5.c Ornaamentação para abertura e evento na Região Metropolitana de Vitória.	Compra e montagem - arranjos de flores da estação, ornaamentação especial com mesas e cadeiras para salão de abertura, ambientação do salão com vasos de plantas ornaamentais e ornaamentação para salão de apresentação de trabalhos e demais dependências para os 03 dias do evento. (Ornaamentação para os 03 dias de evento).	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.850,00
5.f Coffeebreak - Região Metropolitana Vitória	Dias 12/05 (tarde e noite) e 13/05( noite). Coffee break. 300/dia (tarde) em 01 dia e 600/noite em dias noites.	900	R\$ 24,00	R\$ 21.600,00	R\$ 20.520,00
5.g Coffeebreak - Município de São Mateus.	Encerramento dia 14/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduiche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta,, mini pão francês, brioquinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. ( 200 tarde e noite).	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.120,00

COREN - ES

Nº FL: 021

RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

20

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

5.h Coffeebreak - Município de Colatina.	Abertura e encerramento dia 14/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduiche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta., mini pão francês, briochinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. ( 200 tarde e 200 noite)	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.120,00
5.i Coffeebreak - Município de Cachoeiro de Itapemirim	Abertura e encerramento dia 20/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduiche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta., mini pão francês, briochinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. ( 200 tarde e 200 noite)	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.120,00
<b>SUBTOTAL</b>					
				<b>R\$ 56.418,00</b>	<b>R\$ 53.597,10</b>

COREN - ES  
  
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filido ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Contratações Outras	6.a Palestrante	01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura no dia 11/05 na Grande Vitória ( valor médio baseado em cotação de proposta de palestra), tais como: Mário Sérgio Cortella, Augusto Cury, Bernardinho, Oscar Schmidt, ocasionais despesas para logística do palestrante e, eventualmente, para assessor e gastos como: passagens aéreas, traslado terrestre, alimentação e hospedagem com pensão completa e impostos, ficam por conta do contratante.	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 38.000,00
	6.b Contrato de stands e painéis - Região Metropolitana de vitória.	Contratação de Palestrantes para os dias 12 e 13 de maio na Grande Vitória e interior do estado nos dias 17, 23 e 25 de maio.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.700,00
	6.c Hot Site para inscrição dos eventos e trabalhos científicos.	Stands para secretaria, recepção de alimentos ( período de dois dias) e 30 painéis para exposição de trabalhos científicos. (Período de 01 dia). Criação, arte, inscrição on line, credenciamento no local, confecção de certificados no local, certificados científicos,hospedagem, e manutenção do site (Durante o período de inscrição e eventos na grande Vitória e interior, com relatório final.)	2	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.270,50
			1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.100,00

Coren - ES  
Nº FLS: 023

RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

6.d Serviço de Hospedagem Região Metropolitana de Vitória	Hospedagem em hotel com apartamento individual, duplo e triplo, para palestrantes, homenageados e cooperadores nos referidos dias do evento.	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.985,00
	6.e Serviços aéreo para o evento da Região Metropolitana de Vitória	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.410,00
	6.f Premiação dos trabalhos Científicos.	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.275,00
6.g Região Metropolitana de Vitória	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para a solenidade de abertura da Semana de Enfermagem, com paradas necessárias.	8	R\$ 1.589,00	R\$ 12.712,00	R\$ 12.076,40
	6.h Região Norte	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.976,00
Contratações Outras	6.i Região Noroeste	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.976,00

Coren - ES  
Nº FL. 024  
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35





Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Contratações Outras	6.j Região Sul	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (04 Vans p/dia).	4	R\$	1.040,00	R\$	4.160,00	R\$	3.952,00
<b>SUBTOTAL</b>						R\$	1.069,22,00	R\$	100.720,90
<b>TOTAL</b>						R\$	2.110,00,00	R\$	228.000,00

COREN - ES  
 Nº 1116  
 Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

**JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:**

- 1- Devido o gabarito do palestrante de renome nacional, justifica-se a contratação do espaço referido no Iten 1.a. para contemplar maior número de participantes possibilitando que profissionais e estudantes de Enfermagem sejam motivados a participar da solenidade de abertura. O Coren-ES está empenhado na busca por parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino e empresas com o objetivo de conseguir um espaço com capacidade para 2500 pessoas, em média, sem custo ou com custo reduzido. Havendo sucesso, parte do valor estimado será devolvido ao Cofen.
- 2- Mediante a nova fase de apresentação do projeto, o Coren ES está empenhado na busca por parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino e empresas com o objetivo de conseguir um espaço com capacidade para 250 pessoas dia, para que o evento se torne viável nos dias 12 e 13 de Maio na grande Vitória, 200 pessoas dia no interior do Estado nos dias 17, 23 e 25 de Maio.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Descrição da sub-atividade	PLANILHA DE EXECUÇÃO												TOTAL	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Organização do Evento					R\$ 47.270,00									R\$ 47.270,00
Serviço de Fotografia					R\$ 7.380,00									R\$ 7.380,00
Material Promocional					R\$ 18.015,00									R\$ 18.015,00
Material Gráfico					R\$ 4.895,00									R\$ 4.895,00
Cerimonial					R\$ 56.418,00									R\$ 56.418,00
Contratações Outras					R\$ 106.022,00									R\$ 106.022,00
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
<b>Total</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.000,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**PLANILHA TOTAL DE GASTOS.**

PLANILHA TOTAL DE GASTOS		RS 240.000,00
VALOR SOLICITADO AO COFEN		RS 228.000,00
OUTRAS FONTES	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	RS 12.000,00	RS 12.000,00
PARCEIRO 1 (Prefeitura de Vitória)		Espaço físico para a ação pública
PARCEIRO 2 (Escolas Técnicas)		Equipamentos a serem usados para atendimento, profissionais e estudantes na ação pública.
PARCEIRO 3 (Faculdades)		Profissionais, estudantes, tendas e stands para atendimento na ação pública.
PARCEIRO 4 (Estado)		Divulgação da ação pública.
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS 240.000,00</b>

COREN - ES  
Nº FLB 028  
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

27

## INDICADORES DE EXECUÇÃO.

INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
ATIVIDADE	INDICADOR	INÍCIO	FINAL
Participação no evento	Total de inscrições e certificados emitidos	1200	1200 participantes
Participação na solenidade de abertura	Quantidade estimada de participantes		Acima de 2.500 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final do evento	01 relatório	01 em cada região
	Prestação de contas do evento	Concluído	<b>R\$ 240.000,00</b>

Coren - ES  
N.º 029  
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7766 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Mix - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5902  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra


COREN - ES

Nº FL.: 030

RESPONSÁVEL

## EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 379 MANDATO 2015-2017

1 26/11/2015- Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede do Conselho  
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número  
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os  
4 seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente,  
5 Conselheira Suely Rodrigues Rangel - Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro;  
6 Conselheira Ana Christina dos Santos, Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo  
7 Galvão; Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheiros suplentes; Conselheira Teresa  
8 Cristina Ferreira da Silva; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Maria Ernesta  
9 Barcellos Ost; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição  
10 Calmon; Conselheiro Anezio Tirelli; Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte. Faltas  
11 justificadas: Conselheira Rosângela Fernandes Alves França; Conselheira Jailsa Novaes Correia  
12 Brambate; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. Faltas sem justificativa: Conselheira Maria  
13 Anelise Miguel Torati. Presentes ainda o presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e  
14 Disciplinar, Dr. Wladmilson Almeida, o procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea; Assessora de  
15 Fiscalização Dra. Adriani Geralda Ribeiro. Foi efetivada a conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost  
16 em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes Alves França. Foi efetivado o conselheiro  
17 Adriano José da Silva de Souza em substituição da Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. **01-**  
18 **DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e  
19 aprovação da ata da REP nº 01. **02- REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS ASSUNTOS.** O  
20 Presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da  
21 REP nº 01 que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.  
22 **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: ... Item 06: Memorando nº 692/2015/Comissão Organizadora**  
23 **da Semana de Enfermagem.** Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem do Coren-  
24 ES/2016. Aberto para discussão. O presidente informa que o último dia para envio da proposta é  
25 30/11/2015. O presidente sugere que seja analisado a trazer um profissional de renome para alcançar  
26 um público maior de pessoas. Assim será solicitado ao Cofen um recurso de R\$ 520.000,00. Com  
27 intuito de reduzir o custo seria realizado um jantar apenas para os 20 homenageados. O projeto estará  
28 em anexo para análise. Dra. Rejane informa que após análise da pesquisa das avaliações realizadas  
29 no ano de 2015 conseguiram concluir um novo loco para a semana da enfermagem 2016. O Sr.  
30 Romildo informa que esse valor será para realizar a semana de enfermagem não apenas na grande  
31 Vitória, mas também para realizar a semana no interior. Dra. Alessandra pergunta se esse é o  
32 momento de apresentar propostas. O presidente informa que logo após criação da comissão científica  
33 o GTET poderá indicar suas propostas. Após discussão, Iniciada a votação. Aprovado por  
34 Unanimidade o memorando nº 692/2015/comissão Organizadora da Semana de Enfermagem. Nada  
35 mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será  
36 assinada por todos. A reunião encerrou às 18h:20min.

37   
38 Dr. Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente.

39   
40 Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária.





**cofen**  
conselho federal de enfermagem

COREN - ES

Nº FISC. 031

RESPONSÁVEL

Filial do Conselho Interacional de Enfermagem - IANEBEN

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016  
GESTÃO 2015 - 2018**

1 Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09h18min, reuniram-se na  
2 Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - Coren-AC, sito à Rua Floriano  
3 Peixoto, 1101 - Centro, Rio Branco - AC, os Conselheiros Federais do Órgão, estando  
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri da  
5 Silva - Presidente; Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira - Vice-Presidente; Dra. Maria do  
6 Rozário de Fátima Borges Sampaio - Primeira-Secretária; Dr. Vencelau Jackson da  
7 Conceição Pantoja - Segundo-Secretário; Dr. Jebson Medeiros de Souza - Primeiro-  
8 Tesoureiro; Dr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro; Dra. Mirna  
9 Albuquerque Frota, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Luciano da Silva; e os Conselheiros  
10 Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida; Dra. Dorisdaia Carvalho de  
11 Humerez; Dra. Francisca Norma Lauria Freire; Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira; Dra. Márcia  
12 Anésia Marques dos Santos; Dra. Eloiza Sales Correia; Dr. Gilvan Brolini e Dr. Walkirio  
13 Costa Almeida. Justificada a ausência da Dra. Orlene Veloso Dias durante todo o período da  
14 presente ROP. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros do CONATENF  
15 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Jefferson Ercy  
16 Santos, Sr. Jairo Morais Saraiva, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Emerson Cordeiro  
17 Pacheco. É cumprida a seguinte pauta. **Item 01:** [...]. **Item 57:** PAD Nº 803/2015 - COREN-  
18 ES: PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez  
19 realiza leitura de seu parecer, favorável ao Projeto do Regional com concessão do valor de  
20 R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) do Cofen ao Coren-ES. Em discussão, sem  
21 inscritos. Em votação, o parecer aprovado por unanimidade. [...] Este extrato é cópia da ata e  
22 vai assinado por mim, Fátima Borges Sampaio Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
23 Sampaio - Primeira-Secretária, e por mim, Manoel Carlos Neri da Silva Dr. Manoel Carlos Neri  
24 da Silva - Presidente.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 032

RESPONSÁVEL

Memorando nº238/2016/ Semana de Enfermagem.

Vitória, de 28 de Março de 2016.

De: Kallinca Venturini de Araújo.  
Coord. Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem COREN-ES.  
Portaria nº 143/2015.

Para: Wilton José Patrício  
Presidente COREN-ES.

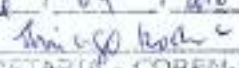
Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação de serviços de confecções de pastas/bolsas para os participantes do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem COREN-ES/2015, tudo constante no PAD nº1570/2015 e requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos, nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente

  
Kallinca Venturini de Araújo.  
Coord. Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem COREN-ES.

14/03/16  
**RECEBEMOS**  
104/1616  
  
SECRETARIA - COREN-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 033

## REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 - Requiritante: Kallinca Venturini de Araujo - Coordenadora da comissão de Organização da Semana de Enfermagem 2016

2 - Data: 05/04/2016

3 - Objeto:  
CONFECÇÃO DE PASTAS/BOLSAS  
MATERIAL DE USO E CONSUMO

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: 1.200 ( Um mil e duzentos) Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura de alça 30 milímetros , com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento no fechamento fole com largura de 12 centímetros.

\* Azul marinho / Azul escuro

5 - Prazo de entrega e/ou execução: Conforme previsão de prazos para licitação.

6 - Informações sobre garantia:

7 - Estratégia de fornecimento: Entregar na sede do Conselho Regional de Enfermagem

8 - Local e horário de entrega: Horário comercial

9 - Informações sobre prova: Encaminhar na sede deste conselho o modelo da pasta/bolsa pronta antes da execução para avaliação da comissão e posterior aprovação.

10 - Finalidade e Justificativa da requisição: Bolsas para uso dos participantes dos eventos da Semana de enfermagem 2016.

11 - Outras informações pertinentes sobre a requisição: O Projeto Semana de Enfermagem do Coren ES/2016, foi encaminhado ao Cofen para obter recursos através de convênios entre Cofen/Coren-ES, para que o mesmo possa ser subsidiado.

12 - Gestor do Contrato: \_\_\_\_\_

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o


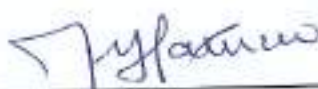


# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES  
N.º 034  
RESPONSÁVEL

Sr(a). _____, como substituto.	
<b>ASSINATURA DO REQUERENTE</b> 	<b>VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO</b> 





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

035  
*ayrtauc*

**DESP. N° 147/2016**

**DESPACHO DE 11 DE ABRIL DE 2016**

**Considerando** a Decisão Coren-ES n° 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

**Considerando** o artigo 2° da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1° de janeiro de 2015;

À Srta. Leidiani Dorzenoni – Chefe do Setor de Compras,

Encaminho o **PAD n° 656/2016** para providências no sentido de dar andamento aos trâmites necessários para a confecção de bolsas para a Semana de Enfermagem/2016, conforme a requisição de serviços contida no intervalo das páginas 033 e 034 deste processo.

Atenciosamente,

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
Presidente do Coren-ES

**RECEBEMOS**  
Em 12/04/2016  
*Leidiani Dorzenoni*  
Compras COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 565/2016

### 1. OBJETO

Aquisição de pastas/bolsas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 11 a 25 de maio de 2016, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

**2.2.** Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

**2.3.** A solicitação para confecção de bolsas/pastas para o referido evento, feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de distribuir esses objetos junto com canetas e blocos para os participantes.

**2.4.** Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de bolsas personalizadas.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

*Assinatura*  
do Funcionário

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Qtde.
01	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.200

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Compra, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

### 4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser total, com todos os itens e quantidades mencionadas no item 3 e todo o material deve ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, na Sede do Coren-ES, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Ed. Ames - Sala 1102 - Centro - CEP: 29.010-901 - Vitória/ES - Telefone: (27) 3223-1447;

4.2. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

4.4. Os materiais deverão ser novos, em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.5. O Coren-ES, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá os materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, sem ônus para o Coren-ES, com prazo contado da notificação por escrito do Gestor do Contrato.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ES  
do Funcionário

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

**5.1.2.** Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

**5.1.3.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

**5.1.4.** Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

**5.1.5.** Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

**5.1.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

**5.1.7.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

**5.1.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.1.9.** Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Gestor do Contrato, incluindo a contagem do material entregue;





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

- 5.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 5.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 5.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:
  - 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
  - 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
  - 6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;
  - 6.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## 8. RECUSOS ORCAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-



**Coren<sup>ES</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES  
N.º FLS 40  
11/11  
Diretor de Procedimentos

ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## **10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**10.1.1.** Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no Item 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

**10.1.2. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

**10.1.3. Definitivamente,** no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

**10.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

**10.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;

**10.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**10.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

**10.1.9.** A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.





FLS 43  
Ledi  
de Função

# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

## 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 13 de abril de 2016.

*Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho*  
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Kallinca Venturini de Araújo  
Coordenadora da Comissão da  
Semana da Enfermagem 2016.

*Wilton José Patrício*  
Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 565/2016

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Qtde.	Val. Unit.	Total
01	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.200		
TOTAL =====>				

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

\_\_\_\_\_

Assinatura e CPF do Responsável

Telefone \_\_\_\_\_



Coloque o seu Logo aqui  
Consulte a N1001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

N.º FLS 43

Assinatura do Funcionário

## Pedido de cotação referente a confecção de bolsas personalidades para Semana da Enfermagem 2016

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

13 de abril de 2016 11:39

Para: spenkbolsas@spenkbolsas.com.br

Cco: Kiabai Brindes - Nacional <vantuilnacionalbrindes@gmail.com>, Casta Brindes <pauloboachat@hotmail.com>, Casta Brindes <vendas2@castabrindes.com.br>, Cristal Brindes <crystalbrindes@crystalbrindes.com.br>, Edgard Xisto <algazarracamisas@yahoo.com.br>, Zziping Uniformes <zziping@zziping.com.br>, Seriarte Seriarte <seriarte.seriarte@gmail.com>, sungilbrindes@hotmail.com, brindes@expressbrindes.com.br

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação referente a confecção de bolsas personalizadas.

Solicito que informe os dados da Empresa, carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.


Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



 **Pedido de cotacao.doc**  
156K

COREN-ES  
Nº FLS 44  
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o #1003

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

## Pedido de cotação referente a confecção de bolsas personalidades para Semana da Enfermagem 2016

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Para: gvs1971@hotmail.com

14 de abril de 2016 14:34

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação referente a confecção de bolsas personalizadas.

Solicito que informe os dados da Empresa, carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



### 2 anexos



IMG\_8444.JPG  
228K

Pedido de cotacao.doc  
156K





**SUNGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Macieira, nº08-A - Ibes - Cep.29108-260-Vila Velha-ES  
CNPJ 04.184.316/0001-31 - INSC. EST.: 082.079.74-9  
Tel.: 27 3289-4862 - Cel.: 27 9 9963.1736

PROPOSTA N.º.01668/16-ABR

Vila Velha, em 13 de Abril de 2016

Ao  
COREN/ES  
Att da Srta Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras

Ref.: Processo nº 0565/2016 - Brindes Personalizados - BOLSAS

**1. DADOS TÉCNICOS:**

\*1.1. **PASTA BOLSA** - Em material nylon 600, cor azul marinho, com duas alças de mão, com reforço horizontal e medindo 42cmx3cm, alça com medidas 130mm com regulagem de altura. Fechamento com zíper de n.06, acabamento externo com vivo para acabamento do fechamento fole com largura de 12 cm, medidas da Pasta/bolsa de 41cm (largura) x 30cm (altura). Com aplicação de logomarca **SEMANA DA ENFERMAGEM - 2016 / COREN-ES** em silkscreen. *Visor plástico (opcional) na parte frontal. Bolsa auxiliar externa com fechamento em zíper. Conforme modelo anexo.*

**2. QUANTIDADES E PREÇOS:**

\*2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1.	Bolsa em Nylon 600 com logomarca	1200	R\$.21,50	R\$.25.800,00

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

\*3.1. Contra apresentação, à vista ou depósito em conta para clientes com cadastro ativo. Agência 3130-5 Conta 20327-0 Banco do Brasil.

**4. PRAZO DE ENTREGA:**

\*4.1. Em até 20 dias.

**5. VALIDADE DA PROPOSTA:**

\*5.1. 15 dias. Após o vencimento favor consultar.

**6 - FRETE:**

\*6.1. CIF, para a Região Metropolitana de Vitória - ES

**7 - DADOS COMPLEMENTARES:**

\*7.1. Anexo cadastro de fornecedor e CNDS.

Atenciosamente,

Gilberto G. Moraes  
Tel.: (27) 3289.4862  
Cel.: (27)9 9963.1736  
[sungilbrindes@hotmail.com](mailto:sungilbrindes@hotmail.com)  
[www.sungilbrindes.com.br](http://www.sungilbrindes.com.br)

04 184 316/0001-31

SUNGIL Comércio e Serv. Ltda - ME  
Rua Macieira, 08/A - Ibes  
Vila Velha - ES  
CEP 29108-260



# Orçamento

COREN-ES  
N.º FLS 46

Assinatura do Funcionário

Telefax (27) 3200-4486  
vendas@castabrindes.com.br  
www.castabrindes.com.br

Brindando seu Cliente com Arte!

VILA VELHA, 15 DE DE 2016.

ATT. CONSELHO REGIONAL DE ENFERM. DO E.S

A/C LEDIANI

Email: secretaria@coren-es.org.br

Tel: 3222 5349

ORÇAMENTO 15167

Prazo de Entrega (Dias/Data): 15 a 30 dias!

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANTIA MÍN.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL	Confirme !
1	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento folo com largura de 12 centímetros.	CB 36	1200	R\$ 16,90	R\$ 20.280,00	<input type="checkbox"/>

<b>Total</b>	R\$ 20.280,00
<b>Frete</b>	R\$ 0,00
<b>Seguro</b>	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>	R\$ 20.280,00

Você confirma o Orçamento Total: ( ) Sim. Caso não, selecione acima o item desejado !

Pagamento: AP/ENT/30 DIAS

Observações:

CNPJ: 04.484.006/0001-32 (RAZÃO SOCIAL: VERÔNICA SOUSA DO NASCIMENTO EPP)

Estamos a disposição para esclarecimentos

Será cobrado do cliente, R\$ 15,00 ( QUINZE REAIS ) pela elaboração de cada arte

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE  
Departamento de Vendas

Temos uma grande variedade de Brindes !  
CONSULTE-NOS!



COPIAS  
Nº FLS. 47  
Cel.  
Prestação de Funcionário

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 565/2016

Nome da Empresa: SPENK  
ACESSÓRIOS

Data: 14/04/2016

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Qtde.	Val. Unit.	Total
01	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento folo com largura de 12 centímetros.	1.200	R\$14,90	17780,00
TOTAL			→	17780,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIE) R\$17780,00

CNPJ:

02947329/0001-90

  
Assinatura e CPF do Responsável  
01529215757

Telefone 27 99996 6929



Processo nº 565/2016

Nome da Empresa MW UNIFORMES

Data: 14/04/2016

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Qtde.	Val. Unit.	Total
01	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de n.º 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.200	RS12,90	15.480,00
TOTAL			→	15.480,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF) RS17780,00

CNPJ:

17717020/0001-80

17526066727

Assinatura e CPF do Responsável  
01529215757

Telefone 27-99996 6929





QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO N.º 565/2016

ITEM 01	Qtd.	Sungil Brindes		Casta Brindes		Spunk Bolsas		MW Uniformes		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - <u>Bolsas/pastas</u> Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.200	21,50	25.800,00	16,90	20.280,00	14,90	17.880,00	12,90	15.480,00	19.860,00

A Valor médio do Item é de

**R\$ 19.860,00** (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A

**Justificativas:**

Atesto para os fins que se fizeram necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 15 de abril de 2016.

*Francieli D. R. Araújo*  
Francieli D. R. Araújo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES  
N.º FLS 43

*Roberto*  
Assinatura do Funcionário



FLS 50  
Cede  
Secretaria do Funcionário

# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 15 de abril de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Aquisição de pastas/bolsas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 11 à 25 de maio de 2016. Conforme consta no PAD nº 565/2016.

*Leidiani D. Cardozo*  
Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

em 16:15h  
RECEBEMOS  
Em 15/04/16  
Comissão Permanente de Licitação  
Coren-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES  
N.º FLS 51

## PORTARIA COREN-ES N.º 146/2015

**Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei n.º 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a revogação da Portaria n.º 88/2014;


**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na ROP n.º 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

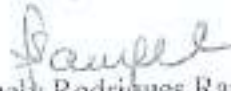
**Art. 1.º** - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão n.º 012/2014.

**Art. 2.º** - Os funcionários Juliana Harekbarb Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8.º, III, alínea "d", do Decreto n.º 3555/2000 e art. 9.º, VI, do Decreto n.º 5.450/2005.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.

  
Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Suelly Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária

WHJPC



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES  
N.º FLS 52

## PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio  
para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

**CONSIDERANDO** o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar as funcionárias Juliana Harekbarth Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

**Art. 2º** - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

  
Dr. Wilson José Patrício  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 63

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016**  
**PROCESSO Nº 565/2016**

## **1- PREÂMBULO**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de pastas/bolsas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio de 2016, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

### **PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 19/04/2016, às 9h    **Limite:** 03/05/2016, às 9h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/05/2016, às 9h

**DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances):** 03/05/2016, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **03/05/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no portal eletrônico do Coren-ES, na página [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br), podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico





Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

[assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br). Os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato - Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3- DO OBJETO**

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de pastas/bolsas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio de 2016, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

### **4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 19.860,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais).

### **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:





- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.





7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

## **9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o





participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.





10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;





c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

## **11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

**11.1.** Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

**11.2.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**11.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.3.1.** Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**11.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

**11.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

**11.3.4.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

**11.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.





11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## **12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº





103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### 12.2.3. Declarações:

- ✓ I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ✓ II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- ✓ III) de elaboração independente de proposta; e
- ✓ IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

### 12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

**12.2.4.1.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

**12.3.** A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

**12.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

### **13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.





13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

## 15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.





15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

## **16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.**

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;





c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento do material discriminado no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.





18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.


18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 18 de abril de 2016

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**  
**PREGOEIRA**  
**COREN-ES**

### **19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:**

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 18 de abril de 2016.

  
**DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
**PRESIDENTE DO COREN-ES**



## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

#### 1. OBJETO

Aquisição de pastas/bolsas personalizadas para a Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no mês de maio de 2016, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para confecção de bolsas/pastas para o referido evento, feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de distribuir esses objetos junto com canetas e blocos para os participantes.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de bolsas personalizadas.





### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Qtde.
01	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.200

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Compra, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

### 4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser total, com todos os itens e quantidades mencionadas no item 3 e todo o material deve ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, na Sede do Coren-ES, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Ed. Ames – Sala 1102 – Centro - CEP: 29.010-901 – Vitória/ES - Telefone: (27) 3223-1447;

4.2. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

4.4. Os materiais deverão ser novos, em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.5. O Coren-ES, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá os materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, sem ônus para o Coren-ES, com prazo contado da notificação por escrito do Gestor do Contrato.





## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

5.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Gestor do Contrato, incluindo a contagem do material entregue;

5.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;





5.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## 8. RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.





## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**10.1.1.** Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado. Somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no Item 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

**10.1.2. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

**10.1.3. Definitivamente,** no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

**10.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

**10.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;

**10.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**10.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

**10.1.9.** A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.





## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

## 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES

N.º FLS 74

## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.200	R\$ 16,55
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 19.860,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais).</b>			





## ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Ref. pregão eletrônico nº 012/2016 – Processo nº 565/2016

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.200	R\$ -
<b>VALOR TOTAL: R\$ - (extenso).</b>			

#### Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

N.º FLS 76

## DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)





## ANEXO IV

### **MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PERSONALIZADAS.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de \_\_\_\_\_, outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016, PROCESSO Nº 565/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de pastas/bolsas personalizadas para o evento Semana da Enfermagem/2016, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio de 2016, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 012/2016, o Processo nº 565/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.





## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar **da data de sua assinatura à conclusão do objeto**, ou seja, **com o recebimento definitivo do material**, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, **além do pagamento do valor do objeto contratado.**

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):





- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

### CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou





Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento do material discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

29

COREN-ES  
N.º FLS 91

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa do material fornecido, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimir pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA  
CONSELHEIRO TESOUREIRO  
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA  
PROCURADOR GERAL  
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 52

## PARECER JURÍDICO Nº 033/2016

**Ementa:** Pregão Eletrônico 012/2016. Confeção de bolsas personalizadas para o evento “Semana da Enfermagem 2016”. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 565/2016.

### I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para a confeção de bolsas personalizadas para o evento “Semana da Enfermagem 2016”, conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência de fls. 36/42.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 45/49, e verificada a existência de recursos para a realização do presente processo licitatório, cuja despesa correrá à conta de convênio celebrado junto ao COFEN, conforme informação de fl. 31.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta às fls. 51/52 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2016 e seus Anexos (fls. 53/81), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 565/2016.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3





Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 36/42, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS 84

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


### III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 18 de Abril de 2016.

  
**JOSIANE FAUSTINO PIANCA**  
Advogada do COREN/ES  
OAB/ES nº 21.313

  
Dr. Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral do COREN-ES  
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



COREN-ES

N.º FLS 45

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016 PROCESSO Nº 565/2016**

Posted By *Informática Coren-ES* On 18 de abril de 2016 @ 14:34 In Licitação | [Comments Disabled](#)

---

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:  
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: [http://www.coren-es.org.br/edital-pregao-eletronico-no-0122016-processo-no-5652016\\_8013.html](http://www.coren-es.org.br/edital-pregao-eletronico-no-0122016-processo-no-5652016_8013.html)



Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Abril de 2016.

inciso II do Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

**PARTES** - Câmara Municipal de Jaguaré-ES e a empresa abaixo relacionada.**EMPRESA**- Atlântica Automotor LTDA - Valor de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).**OBJETO**: serviço de manutenção de veículo.**DATA DA ASSINATURA**:

18/03/2016

**PROCESSO**: 2016/0035

Jaguaré-ES, 18 de março de 2016.

**Elizeu Ribeiro de Souza**Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 229884Câmara Municipal de Jaguaré  
Estado do Espírito Santo**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, inciso XVII, Artigo 26 caput e inciso II do Parágrafo Único da Lei 8.666/93.**PARTES** - Câmara Municipal de Jaguaré-ES e a empresa abaixo relacionada.**EMPRESA**- Atlântica Automotor LTDA - Valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**OBJETO**: serviço de manutenção de veículo.**DATA DA ASSINATURA**:

30/03/2016

**PROCESSO**: 2016/0036

Jaguaré-ES, 30 de março de 2016.

**Elizeu Ribeiro de Souza**Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 229886Câmara Municipal de Jaguaré  
Estado do Espírito Santo**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**PARTES** - Câmara Municipal de Jaguaré-ES e a empresa abaixo relacionada.**EMPRESA**- G Scalzer ME - Valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**OBJETO**: serviço de manutenção de veículo.**DATA DA ASSINATURA**:

24/02/2016

**PROCESSO**: 2016/0025

Jaguaré-ES, 24 de fevereiro de 2016.

**Elizeu Ribeiro de Souza**Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 229888Câmara Municipal de Jaguaré  
Estado do Espírito Santo**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**PARTES** - Câmara Municipal de Jaguaré-ES e a empresa abaixo relacionada.**EMPRESA**- Banestes Seguro S/A - Valor de R\$ 3.613,11 (três mil seiscentos e treze reais e onze centavos).**OBJETO**: serviços seguro de veículos.**DATA DA ASSINATURA**:

15/02/2016

**PROCESSO**: 2016/0025

Jaguaré-ES, 15 de fevereiro de 2016.

**Elizeu Ribeiro de Souza**Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 229893Câmara Municipal de Jaguaré  
Estado do Espírito Santo**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**PARTES** - Câmara Municipal de Jaguaré-ES e a empresa abaixo relacionada.**EMPRESA**- Marcio Carvalho da Cruz - Valor de R\$ 772,90 (setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**OBJETO**: serviços buffet.**DATA DA ASSINATURA**:

03/03/2016

**PROCESSO**: 2016/0025

Jaguaré-ES, 03 de março de 2016.

**Elizeu Ribeiro de Souza**Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 229895

Entidades Federais

Conselho Regional de  
Enfermagem**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão****Eletrônico nº 012/2016.****Processo nº 565/2016.** O**COREN-ES** (Conselho Regional

de Enfermagem do Espírito

Santo) torna público que realizará

licitação na modalidade  PregãoEletrônico  , tipo menor preçoglobal, para **aquisição de****pastas/bolsas personalizadas**para o evento **Semana da****Enfermagem/2016**, conforme as

especificações descritas no anexo

I do edital. **Acolhimento de****propostas: 19/04/2016, às 9h,****a 03/05/2016, às 9h. Abertura****das propostas: 03/05/2016, às****9h. Início da sessão de disputa:****03/05/2016, às 9:30h. Edital:****www.licitacoes-e.com.br** , pelo**e-mail assessoriajuridica@coren-****es.org.br** ou pelo site **www.coren-****es.org.br** . Vitória-ES, 19 de abril

de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho

- Pregoeira.

**Protocolo 229784**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de  
São Mateus**AVISO DE LICITAÇÃO**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), link Licitações.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2016 - FMS**

Processo nº 007.751/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Início de entrega das propostas:

dia 19/04/2016.

Abertura das propostas: às 13:15H

do dia 04/05/2016.

Início de sessão de disputa: às

13:30H do dia 04/05/2016.

São Mateus - ES, 18/04/2016

Castorina P. Barbosa da Rocha

Pregoeira

**Protocolo 229922**Fundo Municipal de Saúde de  
Vila Velha**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 058/2016****Processo nº 04.670/2016**Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de****preços para a aquisição de****materiais médico hospitalares.**

Início de acolhimento de proposta:

**19/04/16 às 17h00min.**

Limite de acolhimento e abertura

de propostas: **04/05/16 às****13h00min.** Início da Sessão dedisputa: **04/05/16 às 14h00min.**

O Edital estará disponível no site

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes)

Vila Velha/ES, 18/04/2016.

**Mayara Zanoli S. de Almeida**

Pregoeira Municipal

**Protocolo 229855****RESUMO ATA REGISTRO****DE PREÇOS Nº 136/2016****PROCESSO Nº 33.855/2015 PE.: 172/2015****DAS PARTES: PMVV X J. FERREIRA MULTI COMÉRCIO****LTDA - Do objeto:** Registro de

Preços para provável aquisição

de Material de Expediente. **Do****Valor:** R\$ 643.290,00 (seiscentos

e quarenta e três mil duzentos

e noventa reais) **Do Prazo:** 12

(doze) meses.

**Andréia Passamani B.****Corteletti**

Secretária Municipal de Saúde

Vila Velha/ES

**Protocolo 229357**Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Itapemirim**Pregão Presencial Nº.****000020/2016**

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES,

através de sua pregoeira torna

público que fará realizar no dia

**03/05/2016, às 14:30h,** Melian

Crisanto Araújo, 148 - ITAPEMIRIM

- ES, Licitação na modalidade,

**Pregão Presencial**, do Tipo MenorPreço, visando a **AQUISIÇÃO DE****ROTORES INOX E DIFUSOR EM****PFP.** Os interessados poderão

obter o EDITAL COMPLETO, através

do site: [www.saaeitapemirim.com.br](http://www.saaeitapemirim.com.br).

Melhores informações no local,

através do FONE/FAX: (28) 3529-

6308, ou ainda pelo e-mail: [licita@saaeitapemirim.com.br](mailto:licita@saaeitapemirim.com.br).

ITAPEMIRIM-ES, 18/04/2016

**SELMA LOUZADA LEAL**

PREGOEIRA DO SAAE

**Protocolo 229887****AVISO DE PREGÃO DESERTO**

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES,

torna público que não houve

apresentação de propostas para

o PREGÃO PRESENCIAL 0011/16,

para **AQUISIÇÃO DE ROTORES****INOX E DIFUSOR EM PFP,**

declaramos, portanto a mesma

deserta.

ITAPEMIRIM-ES, 18/04/16

**JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA**

PREGOEIRO DO SAAE

**Protocolo 229869**Ministério Público do Espírito  
Santo - MPES -Procuradoria-Geral de Justiça  
- PGJ -**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**040/2016**

O Ministério Público do Estado do

Espírito Santo torna público que

realizará licitação objetivando a

**contratação de empresa para****aquisição de suprimentos de****informática, por sistema de****REGISTRO DE PREÇOS, conforme**processo nº **2016.0004.9190-****02, na modalidade "Pregão****Eletrônico", de acordo com as**

disposições das Leis Federais

nº 8.666/93, 10.520/02,

Lei Complementar 123/06,

Lei Complementar Estadual

618/12, Decretos Estaduais nº

2.458-R/2010, 1.790-R/2007,

Resolução MP-ES n.º 051/2014

e demais legislações correlatas.

O julgamento do certame está

previsto para o dia **03/05/2016,****com início da sessão às 14h.**

Valor total estimado da licitação

é de R\$ 1.100.102,01. O Edital e

informações adicionais poderão ser

obtidas pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Vitória - ES, 18 de abril de 2016.

**Tammy Busselotti**

Pregoeira CPL/MPES

**Protocolo 229770****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 041/2016**

O Ministério Público do Estado do

Espírito Santo torna público que

realizará licitação, na modalidade

**"Pregão Eletrônico", com****participação exclusiva de****microempresas, empresas de****pequeno porte ou equiparadas,**



*R\$ 15,50*



**GOIÁS**  
**N.º FLS. 83**

Destinatário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO -  
PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016.  
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA  
1113, CENTRO, VITÓRIA - ES, CEP 29010-901

*20.16.30h*  
**RECEBEMOS**  
Em **05/05/16**

Comissão Permanente de Licitação  
Vitória - ES  
*[Signature]*

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**AMES**  
RECEPÇÃO / PROTOCOLO  
DATA: **05/05/16 - 12h00m**  
Funcionário: *[Signature]*

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

JUCESP  
050318

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

Sra. **KARINA ALCALDE**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade RG, Sob n.º 25.589.725-1 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 274.008.378-56, residente e domiciliado a Rua Atalaia Velha n.º 140 - Apto 122-B Vila Canero, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 03191-140, e

Sra. **DANIELLE ALCALDE**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade RG, Sob n.º 28.589.726-3 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 273.982.618-45, residente e domiciliado a Rua Atalaia Velha n.º 140 - Apto 122-B Vila Canero, Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 03191-140.

Sra. **MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO**, brasileira, do comércio, maior, portadora da cédula de identidade RG, Sob n.º 8.158.688-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 394.611.268-91, residente e domiciliado a Rua Atalaia Velha n.º 140 - Apto 122-B - Vila Canero, Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 03191-140.

União sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça a Rua Fernando Paschoa, n.º 1.057 - CJ 04 - CEP 03180-003, Bairro da Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "**MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME**", inscrito no CNPJ sob n.º 02.734.850/0001-49, com contrato social de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.2.132.432.68 na sessão realizada em 14 de Agosto de 1998, alterações n.º 151.058/98-2 de 28 de Setembro de 1998, n.º 83.976/99-1 de 01 de Junho de 1999, n.º 281.107/03-8 de 28 de Novembro de 2003, n.º 170.555/06-9 de 28 de Junho de 2006, e n.º 210.891/07-5 de 01 de Junho de 2007, resolvem de comum acordo *alterar e adequar* seu Contrato Social, nos seguintes termos:





## CLAUSULA PRIMEIRA - DAS QUOTAS SOCIAIS

A sócia Sra. **DANIELLE ALCALDE**, devidamente qualificada no preâmbulo acima, possuidora de 500 (quinhentas quotas), inscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (hum real), livres de quaisquer ônus, a qual **CEDE e TRANSFERE**, neste ato, como de fato cedidas e transferidas tem, gratuitamente, todas as 500 (quinhentas quotas) de sua quota do Capital Social a sócia a Sra. **MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO**, brasileira, do comércio, maior, portadora da cédula de identidade RG. Sob o n.º 8.158.688-7 SSP SP e C.P.F(MF) n.º 894.611.268-91, residente e domiciliado a Rua Atalaia Velha n.º 140 - Apto 122-B - Água Rasa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 03191-110.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

As sócias resolvem alterar o objeto social de **COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS, BRINDES E BOLSAS PROMOCIONAIS**, para:

- CONFECCÃO DE BOLSAS, MOCHILAS ESCOLARES PASTAS, ESTOJOS ESCOLARES, ARTIGOS DE PAPELARIA E DESCARTÁVEIS
- CONFECCÃO DE CAMISETAS EM MALHAS E UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS EM TACTEL, HELENCA E ETC
- CONFECCÃO DE AVENTAIS, BABADORES, MASCARAS EMBALAGENS DE TNT (em não tecidos e descartáveis para a área hospitalar).
- BOLSAS PARA ENXOVAL, BOLSAS TÉRMICAS e BOLSAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS E CONGRESSOS E BRINDES EM GERAL.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

As sócias resolvem aumentar o Capital social em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 25.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real cada), passando o Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente, sendo assim distribuídas entre as sócias:

<b>MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO</b>	21.000	RS 21.000,00
<b>KARINA ALCALDE</b>	9.000	RS 9.000,00
<b>TOTAL</b>	30.000	RS 30.000,00

## CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS

Em virtude da alteração acima, e das disposições do *Novo Código Civil Brasileiro*, regulado pela Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolve revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:





**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
SOCIEDADE LIMITADA**

**"MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

Sra. **KARINA ALCADE**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. Sob n.º 28.589.725-1 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 274.008.378-50, residente e domiciliado a Rua Atalaia Velha n.º 140 Apto 122-B Água Rasa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 03191-110; e.

Sra. **MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO**, brasileira, do comércio, maior, portadora da cédula de identidade RG. Sob o n.º 8.158.688-7 SSP SP e C.P. F(MF) n.º 894.611.268-91, residente e domiciliado a Rua Atalaia Velha n.º 140 - Apto 122-B - Água Rasa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 03191-110,

Únicas administradoras componentes da sociedade limitada que gira nesta praça a Rua Fernando Falcão 1.057 Cj 04 - CEP 03180-003, Bairro da Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "**MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME**", inscrito no **CNPJ** sob n.º **02.734.850/0001-49**, com contrato social de Constituição devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado de São Paulo** sob o **NIRC** n.º **35.2.152.432.68** em sessão realizada em **22 de Setembro de 1998**, tem entre si, justo e combinado à constituição de uma Sociedade, aos termos da lei n.º 10.406/02, na forma de "**SOCIEDADE LIMITADA**" nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO**

A Sociedade girará sob a denominação de "**MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA-ME**", sendo vedado o emprego da mesma, em negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA SOCIEDADE**

A sede da sociedade será sito a Rua Fernando Falcão, n.º 1057 Cj 04 - CEP 03180-003, Bairro da Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:**

A sociedade poderá manter filial em outras partes do território nacional.





COREN-ES  
N.º FLS 91

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto Social:

- CONFECCÃO DE BOLSAS, MASCARAS ESCOLARES PASTAS, ESTOJOS ESCOLARES, ARTIGOS DE PAPELARIA E DESCARTÁVEIS
- CONFECCÃO DE CAMISETAS EM MALHAS E UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS EM TACTEL, HELENCA E ETC
- CONFECCÃO DE AVENTAIS, BABADORES, MASCARAS EMBALAGENS DE TNT (em não tecidos e descartáveis para a área hospitalar).
- BOLSAS PARA ENXOVAL, BOLSAS TÉRMICAS e BOLSAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS E CONGRESSOS E BRINDES EM GERAL.

**Parágrafo Único:**

O objeto social poderá ser ampliado, reduzido ou modificado, mediante deliberação dos sócios. A sociedade poderá participar de outras sociedades

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

Sócias	n.º de quotas	Valor
MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO	21.000	R\$ 21.000,00
KARINA ALCALDE	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**Parágrafo Primeiro:**

A responsabilidade de cada administrador é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da lei n.º 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:**

As quotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso dos demais administradores quotistas.

330  
 OFICINA DE REG. CIV. DAS P. JURIS  
 SUBST. ALTO DA MOCCA  
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente  
 em: reprodução, a qual confere com  
 o original que deu fe  
 03  
 2016  
 10232AE0148124  
 119195  
 2016  
 10232AE0148124  
 119195  
 2016

**Parágrafo terceiro:**

O Capital Social poderá ser aumentado e integralizado através de moeda corrente nacional, bens, créditos e direitos inclusive incorpóreos, mediante deliberação por maioria dos sócios quotistas.

**CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou extinguir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério e por simples deliberações de seus administradores, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, podendo, inclusive, participar de outras sociedades como acionista ou quotista.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida exclusivamente a sócia *Sra. MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO*, que poderá praticar todos os atos inerentes à gestão dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tal finalidade, designar ou constituir mandatários ou propositos, com poderes e prazos definidos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO IMPEDIMENTO DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Entre os administradores e a Sociedade, as quotas são livremente transferíveis. Os administradores, porém, só podem ceder suas quotas a terceiros estranhos, mediante o consentimento do sócio remanescente. Para esse efeito, o administrador que desejar transferir as suas quotas deverá cientificar, dessa resolução, ao outro sócio, no prazo nunca inferior a 2 (dois) meses, nesta hipótese deverá o administrador comunicar a sua intenção por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.





**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o artigo 1.º do Decreto n.º 408, de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem às disposições da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO**

A Sociedade poderá, por deliberação dos administradores, transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA**

O administrador que não concordar com qualquer alteração do presente contrato, poderá optar entre continuar na Sociedade ou dela retirar-se, recebendo seu capital e lucro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRÓ-LABORE**

É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de resultado econômico, e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os administradores.

**PARÁGRAFO 1.º - Do lucro líquido deduzir-se-ão:**

- a) 20% (vinte por cento), destinados a fazer face ao uso e a substituição de móveis, utensílios, veículos, equipamentos e instalações, de utilização da sociedade.
- b) Os prejuízos acumulados, na sua totalidade.

**PARÁGRAFO 2.º -** O saldo, feitas as deduções a que se refere o parágrafo anterior, será partilhado entre os quotistas proporcionalmente ao respectivo capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Paulo para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.





**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO**

A Sociedade não entrará na dissolução em virtude de retirada, falência, ou incapacidade de um dos administradores, desde que, o remanescente queira prosseguir com a Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FALLECIMENTO DO SÓCIO**

Na hipótese de óbito de qualquer um dos administradores, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros designados legalmente poderão optar, ou pelo recebimento dos haveres na Sociedade, ou pela sua participação na Sociedade no lugar do falecido.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - DAS DEMAIS**

A administradora Sra. **MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO** e a sócia **KARINA ALCALDE**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem justos e contratados, lavraram-se o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual forma e teor, o qual, lido na presença dos contratados e de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme pelo que, por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2008.

*Danielle Alcalde*  
DANIELLE ALCALDE

*Karina Alcalde*  
KARINA ALCALDE

*Maria Iraneuma do Nascimento*  
MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO

**Testemunhas**

*Leovis Colpa Filho*  
LEOVIS COLPA FILHO  
RG. 8.441.357 SSP/SP

*Daiara Aparecida Locena*  
DAIARA APARECIDA LOCENA  
RG 32.305.354-3 SSP SP



*Handwritten initials and marks on the right margin, including 'K' and a signature.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS 25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME  
CNPJ: 02.734.850/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:22:31 do dia 17/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2016.

Código de controle da certidão: **988D.8116.A3E8.9B98**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS 96

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO**  
CPF: **894.611.268-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e a PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:18:44 do dia 16/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2016.

Código de controle da certidão: **B7C6.ED61.07AC.3DA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Coordenadoria da Dívida Ativa

COUREN-ES  
N.º FLS 93

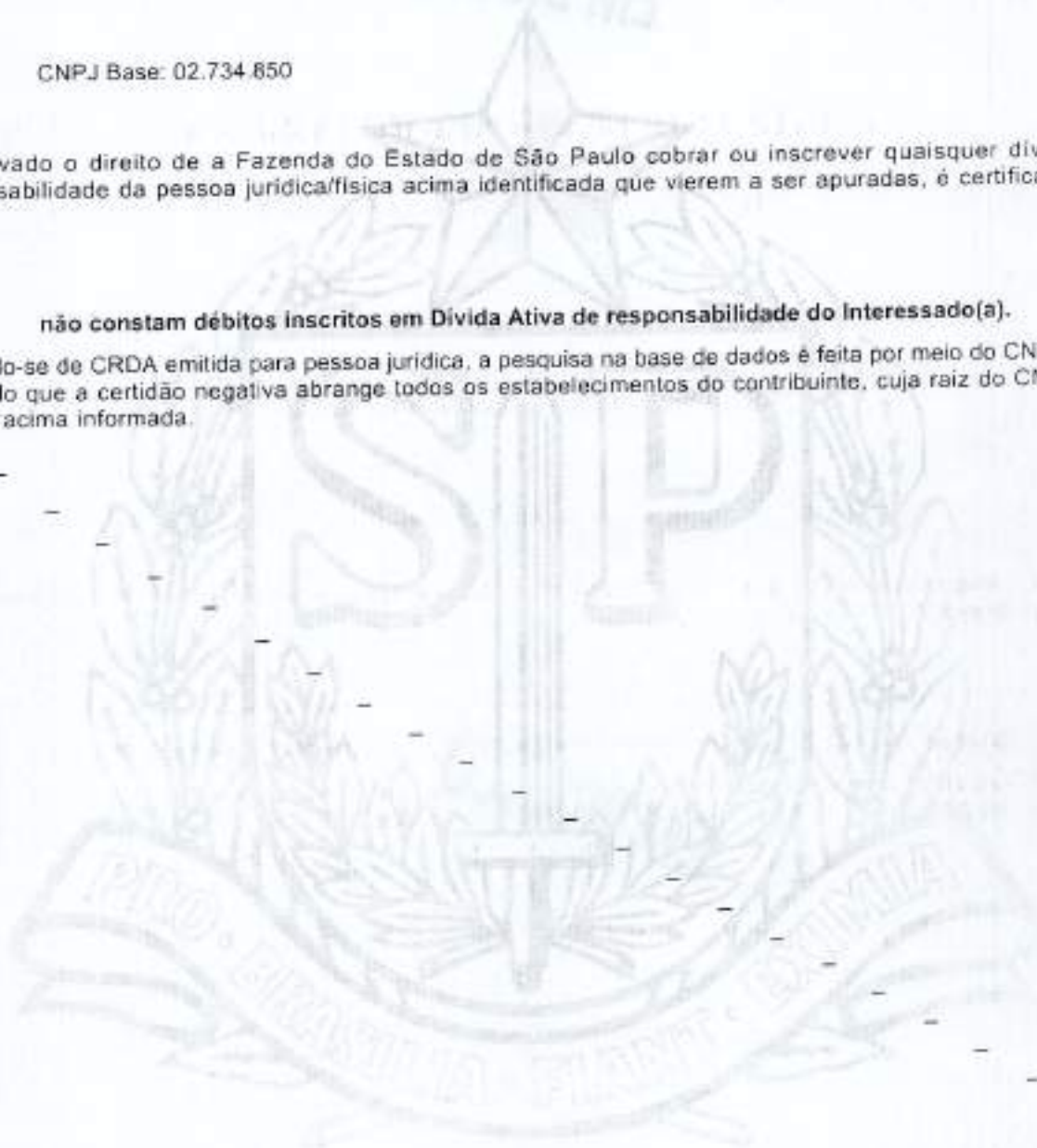
Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.734.850

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 11466498  
Data e hora da emissão 03/05/2016 11:16:29  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

COREN-ES

N.º FLS 95



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico**

Certidão Número: 0107116 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 02.734.850/

Contribuinte: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME

Liberação: 06/11/2015

Validade: 04/05/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.800.383-7 - Início atv. 28/11/2003 (R. FERNANDO FALCAO, 1057 - CEP: 03180-003)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 7AA79CA4

Certidão emitida no dia 9/12/2015 11:04:40 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

( <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> )



Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0070738 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 02.734.850/

Contribuinte: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME

Liberação: 06/05/2016

Validade: 02/11/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - TRSS (Incidente a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.800.363-7 - Início atv :01/06/1988 (R FERNANDO FAIÇAO, 1057 - CEP: 03180-003 )

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 77DDFCB1

IMPRIMIR

VOLTAR

C = S  
Nº FLS 100



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02734850/0001-49  
**Razão Social:** MIL BOLSAS E BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SAMSARA  
**Endereço:** R FERNANDO FALCAO 1057 CJ 04 / VILA CLAUDIA / SAO PAULO / SP / 3180-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2016 a 30/05/2016

**Certificação Número:** 2016050101233061867574

Informação obtida em 03/05/2016, às 11:44:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

COREN-ES

N.º FLS 101

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 2.800.383-7  
Contribuinte : MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME  
Pessoa Jurídica : SIMPLER  
Endereço : R. FERNANDO FALCAO 1057 CONJ 04  
Bairro : MOOCA  
Cep : 03180-003  
Telefone : Não Consta  
CNPJ / CPF : 02.734.850/0001-48  
Início de Funcionamento : 01/06/1999  
Data de Inscrição : 24/06/1999  
CCM Centralizador : Não Consta  
Nro. Ordem Endereço : 002 / Endereço Comercial  
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 032.020.0133-7  
Código do Estabelecimento : 31402  
Data início Estab. : 01/01/2003  
Taxa : TFE  
Última Atualização Cadastral : 03/02/2004

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd Anúncios(s)
Nada consta						

Expedida em 06/05/2016 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.734.850/0001-49  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE  
14/08/15

NOME EMPRESARIAL  
MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SAMSARA

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob me  
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais  
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO  
R FERNANDO FALCAO

NÚMERO  
1057  
COMPLEMENTO  
CJ 04

CEP  
03.180-003  
BARRIO/DISTRITO  
MOOCA

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/10/2015 às 14:02:37 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CORREN-ES

N.º FLS 103

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 02.734.850/0001-49  
 Certidão n.º: 302591/2016  
 Expedição: 02/01/2016, às 11:27:56  
 Validade: 29/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.734.850/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

COREN-ES

N.º FLS 104

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	MEDIDAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215243268		14/08/1998	22/07/1998				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
02.734.850/0001-49		RUA FERNANDO FALCAO		1057	CJ 4		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
MOOCA		SAO PAULO		SP	03180-003	R\$	30.000,00

OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			

SÓCIO							
NOME							
KARINA ALCALDE							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA ATALAIA VELHA				140	APTO 122B		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	NO	
AGUA RASA		SAO PAULO		SP	03191-110	285897251	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
274.008.378-50		SÓCIO				9.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA ATALAIA VELHA				140	APTO 122B		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	NO	
AGUA RASA		SAO PAULO		SP	03191-110	81586887	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
894.611.268-81		SÓCIO E ADMINISTRADOR				21.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
05/03/2008	071.911/08-0	



CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE KARINA ALCALDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.008.378-50, RG/RNE: 285897251 - SP, RESIDENTE À RUA ATALAIA VELHA, 140, APTD 122B, AGUA RASA, SAO PAULO - SP, CEP 03191-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

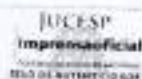
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIELLE ALCALDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 273.982.618-45, RESIDENTE À RUA ATALAIA VELHA, 140, AP. 122/B, AGUA RASA, SAO PAULO - SP, CEP 03191-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 894.611.268-91, RG/RNE: 81588887 - SP, RESIDENTE À RUA ATALAIA VELHA, 140, APTD 122B, AGUA RASA, SAO PAULO - SP, CEP 03191-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215243288  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2016



Certidão Simplificada emitida para MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO 89461126891  
(Autenticidade: 68424314) - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO  
DN: cn=MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO, o=JUCESP, ou=Junta Comercial do Estado de São Paulo, email=maria.iraneuma@jucesp.sp.gov.br  
Date: 2016.03.08 17:50:51 -0300  
Reason: Autenticidade de Certidão Simplificada  
Location: São Paulo



## DECLARAÇÕES

MIL BOLSAS E BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME inscrita no CNPJ nº.0273485000149 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO portador(a) da Carteira de Identidade no 8 158 688. e do CPF no 894 611 268 91

, **DECLARA sob as penas da Lei:**

**1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93**, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;


**2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

**4) DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da **LEI COMPLEMENTAR 123/06**, 3ª da citada Lei.

**5) Que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.**

SÃO PAULO 03 maio 2016

  
MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO  
CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**MIL BOLSAS E BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME**

Rua Fernando Falcão, nr. 1057 - MÓOCA - CEP: 03180-003

Fone: (11) 2604-3097 / 2925-9551 - São Paulo-SP-CEP 03180-003

CNPJ: 02.734.850/0001-49 IE: 115.589.664-116

Email: vendas@milbolsasebrindes.com.br - www.milbolsasebrindes.com.br

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO-12/2016 COREN

Prezados Senhores

MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO, como representante devidamente constituído MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME, para fins do disposto no item do Edital do Pregão Eletrônico nº12/2016/ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico COREN antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante COREN de Infra-Estrutura antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 03 DE MAIO 2016



MIL BOLSAS E BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL  
GABINETE DA DIRETORA

COREN-ES  
N.º FLS 105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MIL BOLSAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa, MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME, com sede na Rua Fernando Falcão, 1057, Cj. 04, Móoca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.734.850/0001-49, forneceu 7.000 (sete mil) pasta para o Programa Pre-Universitário. Não havendo em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

E-Doc / Contrato nº 015.000.19421/2013-0  
Data da Assinatura: 10/12/2013  
Data da conclusão da entrega: 03/03/2014  
Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº 461/2013  
Valor Contratado: R\$ 41.650,00



Aracaju, 29 de maio de 2014.

*Gabriela Zelice de Queiroz da Cruz*  
Profª Gabriela Zelice de Queiroz da Cruz  
Gabriela Z. de Queiroz da Cruz  
Coordenadora Geral  
Pré-Universitário SEED/DASE

SEED- Secretaria de Estado da Educação  
Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju - SE  
CNPJ: 13.128.798/0014-18



**MBB****Mil Bolsas & Brindes Promocionais**

Mil Bolsas & Brindes Promocionais Ltda. Me  
 CNPJ: 02.734.850/0001-49 I.E: 115.589.664.116  
 Inscrição Municipal: 2.800.383-7

Rua Fernando Falcão, 1057 - Mooca - São Paulo/SP Cep: 03180-003

Fone/Fax: (11) 2604-3097/2925-9551

E-mail: vendas@milbolsasebrindes.com.br/contato@milbolsasebrindes.com.br

Site: www.milbolsasebrindes.com.br

São Paulo, 03 MAIO 2016

COREM ES

N.º FLS 109

COREM

o

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. pregão eletrônico nº 012/2016 – Processo nº 565/201

Encaminhamos proposta de preço referente ao pregão eletrônico 12/2016

Lot e 01		Quantidade	Unitário	Total R\$
	Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42centímetros e espessura da alça de 30milímetros, com alça de ombro medindo 130milímetros com regulagem de altura, tamanhoda pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por30 centímetros de altura, fechando com zíper denº 06 vivo em redor para acabamento dofechamento fole com largura de 12 centímetros	1200	6.93	8316,00

total de unidades

**Valor total: R\$ 8316,00 ( vinte e u)**

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: 15 DIAS APOS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Empresa cadastrada no SICAF

LOCAL / prazos DE ENTREGA -de acordo com estipulados em edital

Banco -caixa Economica Federal agencia 0236 - 3338-1

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral

cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos. não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente Declaramos que somos fabricantes do objeto deste Pregão, cuja marca mil bolsas & Brindes



Maria Iraneuma do Nascimento socia

CPF 894 611 26891- RG 8158 688-7

COREN-ES

N.º FLS. 110



EM BRANCO

EM BRANCO



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO  
VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 565/2016)

Às 09:32:02 horas do dia 03/05/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4-AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 565/2016 - 2016/012/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM/2016, QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO DE 2016.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM/2016, QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO DE 2016.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/05/2016 17:39:16:427	VERONICA SOUSA DO NASCIMENTO	R\$ 19.800,00
29/04/2016 16:41:24:843	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	R\$ 19.859,98
19/04/2016 11:30:08:195	MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME	R\$ 19.860,00
02/05/2016 22:52:48:517	L GRISUK & CIA LTDA ME	R\$ 19.860,00
03/05/2016 08:28:56:393	PENSA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 1.000.000,00
02/05/2016 16:17:18:379	BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES - EIRELI-E	R\$ 19.860,00
02/05/2016 16:36:36:183	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 24.000,00
28/04/2016 13:57:41:693	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP	R\$ 28.000,00
19/04/2016 13:16:18:385	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME	R\$ 19.860,00
02/05/2016 14:35:01:619	MARCA DAGUA LTDA ME	R\$ 19.800,00
03/05/2016 07:10:49:559	POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 19.860,00
02/05/2016 16:17:14:643	CONFECÇOES L.C. EIRELI	R\$ 19.860,00
02/05/2016 17:19:15:528	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	R\$ 19.860,00
25/04/2016 15:20:41:763	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME	R\$ 90.000,00
22/04/2016 00:53:00:149	A A FERREIRA CONFECÇOES - EPP	R\$ 19.000,00
02/05/2016 15:35:43:116	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 19.860,00
02/05/2016 15:31:55:317	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 25.000,00
02/05/2016 17:34:39:486	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 19.800,00
29/04/2016 16:39:45:925	BABINSKI BOLSAS EIRELI	R\$ 19.859,99

06/05/2016

Página 1 de 4



02/05/2016 16:54:58:681	AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONA	R\$ 19.800,00
29/04/2016 13:32:14:293	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 19.860,00
02/05/2016 17:30:48:953	DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME	R\$ 19.800,00
29/04/2016 15:14:55:704	PROMOBAG CONFECCAO DE BOLSAS PROMOCIONAIS LTDA	R\$ 27.400,00
03/05/2016 08:26:48:445	PAPELARIA CORPORATIVA LTDA ME	R\$ 50.000,00
03/05/2016 08:32:28:727	SEVEN - SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	R\$ 38.000,00
26/04/2016 14:44:19:129	D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	R\$ 19.860,00
02/05/2016 17:22:36:990	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME	R\$ 24.000,00
02/05/2016 15:15:08:004	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME	R\$ 19.860,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM/2016, QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO DE 2016.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/05/2016 09:58:41:883	MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME	R\$ 8.320,00
03/05/2016 09:57:42:438	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	R\$ 8.398,00
03/05/2016 09:57:52:807	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 8.450,00
03/05/2016 09:55:05:466	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME	R\$ 8.600,00
03/05/2016 09:54:24:375	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME	R\$ 8.999,99
03/05/2016 09:53:19:957	BABINSKI BOLSAS EIRELI	R\$ 9.950,00
03/05/2016 09:52:59:794	MARCA DAGUA LTDA ME	R\$ 10.940,90
03/05/2016 09:52:38:604	L GRISUK & CIA LTDA ME	R\$ 11.287,00
03/05/2016 09:51:49:329	POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 11.820,00
03/05/2016 09:49:59:848	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 14.000,00
03/05/2016 09:44:22:367	AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONA	R\$ 18.870,00
03/05/2016 09:41:20:461	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 18.989,99
22/04/2016 00:53:00:149	A A FERREIRA CONFECCOES - EPP	R\$ 19.000,00
03/05/2016 09:35:31:167	D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	R\$ 19.799,00
02/05/2016 17:30:48:953	DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME	R\$ 19.800,00
02/05/2016 17:39:16:427	VERONICA SOUSA DO NASCIMENTO	R\$ 19.800,00
03/05/2016 09:52:19:140	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	R\$ 19.800,01
19/04/2016 13:16:18:385	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME	R\$ 19.860,00
02/05/2016 16:17:14:643	CONFECCOES L.C. EIRELI	R\$ 19.860,00
02/05/2016 16:17:18:379	BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI-E	R\$ 19.860,00
03/05/2016 09:45:10:208	PENSA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 19.999,99
03/05/2016 09:39:25:232	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 20.880,00
03/05/2016 09:50:47:242	PAPELARIA CORPORATIVA LTDA ME	R\$ 23.348,00



03/05/2016 09:35:34:618	SEVEN - SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	R\$ 23.549,00
02/05/2016 16:36:36:183	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 24.000,00
02/05/2016 17:22:36:990	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME	R\$ 24.000,00
29/04/2016 15:14:55:704	PROMOBAG CONFECCAO DE BOLSAS PROMOCIONAIS LTDA	R\$ 27.400,00
28/04/2016 13:57:41:693	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP	R\$ 28.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/05/2016, às 10:06:47 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM/2016, QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO DE 2016. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/05/2016, às 15:58:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2016, às 15:58:35 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM/2016, QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO DE 2016. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos a empresa arrematante vencedora por ter apresentado o menor preço e os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital. No dia 06/05/2016, às 16:00:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2016, às 16:00:23 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM/2016, QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO DE 2016. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à licitante vencedora.

No dia 06/05/2016, às 16:00:23 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PASTAS/BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM/2016, QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO DE 2016. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME com o valor R\$ 8.316,00.

No dia 06/05/2016, às 16:01:25 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON



JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**

Pregoeiro da disputa

**WILTON JOSE PATRICIO**

Autoridade Competente

**CYNTHIA MACIEL MACHADO MORAES**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

14.322.139/0001-66 A A FERREIRA CONFECÇÕES - EPP  
19.163.810/0001-97 AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS  
10.974.832/0001-62 AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP  
13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME  
19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS EIRELI  
01.237.548/0001-12 BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI-E  
04.553.782/0001-47 CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP  
13.015.883/0001-55 CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA  
09.430.460/0001-24 CONFECÇÕES L.C. EIRELI  
23.792.080/0001-60 D.M. LOPES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME  
11.649.507/0001-97 DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME  
18.111.373/0001-03 FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
21.280.962/0001-11 GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME  
22.602.420/0001-80 GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME  
14.423.895/0001-81 KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME  
06.028.156/0001-67 L GRISUK & CIA LTDA ME  
18.968.051/0001-77 LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
64.377.518/0001-21 MARCA DAGUA LTDA ME  
02.734.850/0001-49 MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME  
10.546.249/0001-50 PAPELARIA CORPORATIVA LTDA ME  
02.845.161/0001-01 PAULO VIEIRA PINTO PROMOCIONES ME  
09.040.769/0001-08 PENSA PROMOCIONES E EVENTOS LTDA  
05.607.802/0001-88 POLO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
07.638.507/0001-14 PROMOBAG CONFECÇÃO DE BOLSAS PROMOCIONAIS LTDA.  
15.012.532/0001-16 SEVEN - SUPRIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI -  
10.741.843/0001-00 UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
14.272.952/0001-79 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME  
04.484.006/0001-32 VERONICA SOUSA DO NASCIMENTO



## Licitação [nº 626329] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO


Pregeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Após

CYNTHIA MACIEL MACHADO MORAES

COREN-ES  
N.º FLS 315



## Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME	ME*	Arematado	R\$ 8.316,00	06/05/2016 15:58:35:085
2 CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 8.399,00	03/05/2016 09:57:42:438
3 GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	EPP*	Classificado	R\$ 8.450,00	03/05/2016 09:57:52:807
4 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME	EPP*	Classificado	R\$ 8.600,00	03/05/2016 09:55:05:486
5 GLOBAL BANDEIRAS EIRELI-ME	ME*	Classificado	R\$ 8.999,00	03/05/2016 09:54:24:375
6 BABINSKI BOLSAS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 9.950,00	03/05/2016 09:53:19:057
7 MARCA DADUA LTDA-ME	ME*	Classificado	R\$ 10.940,90	03/05/2016 09:52:59:794
8 L GRISUK & CIA LTDA-ME	ME*	Classificado	R\$ 11.287,00	03/05/2016 09:52:38:604
9 POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	ME*	Classificado	R\$ 11.620,00	03/05/2016 09:51:49:320
10 LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 14.000,00	03/05/2016 09:49:59:645

Mostrando de 1 até 10 de 20 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE- Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/05/2016 09:32:02:354	SISTEMA	Começa a disputa do lote.
03/05/2016 09:32:02:354	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$19.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/05/2016 09:32:02:354	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de economia entre licitantes.
03/05/2016 09:32:02:354	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 12.052/14 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento do CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/05/2016 09:32:02:354	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundos(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundos(s).
03/05/2016 09:32:02:354	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
03/05/2016 09:33:05:963	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes.
03/05/2016 09:33:28:438	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negócio.
03/05/2016 09:45:23:085	PREGOEIRO	Informamos que em instantes iniciaremos o tempo randomico.
03/05/2016 09:45:35:295	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 30 registros

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso | chat | outras

## Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1 19/04/2016 11:30:00:195	R\$ 19.000,00	MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME
2 19/04/2016 13:16:16:385	R\$ 19.860,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
3 22/04/2016 00:53:00:149	R\$ 19.000,00	A A FERREIRA CONFECÇÕES - EPP
4 25/04/2016 15:20:41:783	R\$ 90.000,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
5 26/04/2016 14:44:19:129	R\$ 19.000,00	D.M. LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
6 28/04/2016 13:57:41:890	R\$ 28.000,00	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP
7 29/04/2016 13:32:14:203	R\$ 19.860,00	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME
8 29/04/2016 15:14:55:704	R\$ 27.400,00	PROMOBAG CONFECÇÃO DE BOLSAS PROMOCIONAIS LTDA
9 29/04/2016 16:39:45:925	R\$ 19.860,99	BABINSKI BOLSAS EIRELI
10 29/04/2016 16:41:24:843	R\$ 19.860,98	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

Mostrando de 1 até 10 de 284 registros

## Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/05/2016 10:06:47:972 - Arematado
Data/Hora	06/05/2016 15:58:35:085 - Declarado vencedor

A situação da licitação [626329] foi alterada com sucesso. X

DataHora	06/05/2016 16:03:23:805 - Adjudicado
Fornecedor	MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME
Contratado	R\$ 8.316,00
Motivo	Declaramos a empresa arrematante vencedora por ter apresentado o menor preço e os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital

CURUM-ES  
N.º FLS 136



COPIARMS

4-15



Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o #1100f

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

COREN-ES

N.º FLS. 117

## Licitação Coren-ES

1 mensagem

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

3 de maio de 2016 11:08

Para: vendas@milbolsasebrindes.com.br

Prezada Maria Iraneuma,

Solicito a possibilidade de adiantar os documentos de habilitação e proposta de preço por e-mail, referente ao pregão eletrônico nº 626329, realizada hoje, através do site licitações-e, para podermos conferir e fazermos as tratativas iniciais, caso os documentos estejam regulares, tendo em vista o curto prazo para confecção das bolsas.

Deixo claro que, mesmo que nos encaminhe os documentos por e-mail, também precisaremos dos originais.

Atenciosamente,

Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira - Coren-ES

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o H1001

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

**ENC: habilitação= mil bolsas FGTS**

2 mensagens

COREN-ES

N.º FLS 118

Vendas Mil Bolsas e Brindes <vendas@milbolsasebrindes.com.br>

Para: Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

3 de maio de 2016 12:13

Neuma Nascimento

Mil Bolsas & Brindes Promocionais

Tel: (11) 2604-3097 / 2925-9551 CEL 998643045

Acesse nosso site : [www.milbolsasebrindes.com.br](http://www.milbolsasebrindes.com.br)

Skype [milbolsas@hotmail.com](mailto:milbolsas@hotmail.com)



Mil Bolsas & Brindes Promocionais

---

**De:** Vendas Mil Bolsas e Brindes [mailto:vendas@milbolsasebrindes.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 11:49

**Para:** coren-es@coren-es.org.br

**Assunto:** ENC: habilitação= mil bolsas FGTS

---

**De:** Vendas Mil Bolsas e Brindes [mailto:vendas@milbolsasebrindes.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 11:39

**Para:** 'coren-es@coren-es.org.br'

**Assunto:** habilitação= mil bolsas

Segue doc habilitação



Neuma Nascimento

Mil Bolsas & Brindes Promocionais


Tel: (11) 2604-3097 / 2925-9551 CEL 998643045

Acesse nosso site : [www.milbolsasebrindes.com.br](http://www.milbolsasebrindes.com.br)

Skype [milbolsas@hotmail.com](https://www.hotmail.com)



COREN-ES  
N.º FLS. 119

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line that crosses the text 'N.º FLS. 119'.

---

2 anexos

 [www.sifge.caixa.gov.br\\_Empresa\\_...=&VARCoNumRegul=2016050101233061867574.pdf](http://www.sifge.caixa.gov.br_Empresa_...=&VARCoNumRegul=2016050101233061867574.pdf) 3

 MAIO.pdf  
195K

 CERTIDÃO DE FALENCIA.pdf  
33K

---

Vendas Mil Bolsas e Brindes <[vendas@milbolsasebrindes.com.br](mailto:vendas@milbolsasebrindes.com.br)>  
Para: Jurídico JURIDICO <[assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br)>

3 de maio de 2016 12:21

Neuma Nascimento

Mil Bolsas & Brindes Promocionais

Tel: (11) 2604-3097 / 2925-9551 CEL 998643045

Acesse nosso site : [www.milbolsasebrindes.com.br](http://www.milbolsasebrindes.com.br)

Skype [milbolsas@hotmail.com](https://www.hotmail.com)



---

De: Vendas Mil Bolsas e Brindes [<mailto:vendas@milbolsasebrindes.com.br>]  
Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2016 12:14

**Para:** 'Juridico JURIDICO'  
**Assunto:** ENC: habilitação= mil bolsas FGTS

COREN-ES  
N.º FLS 320

Neuma Nascimento

Mil Bolsas & Brindes Promocionais

Tel: (11) 2604-3097 / 2925-9551 CEL 998643045

Acesse nosso site : [www.milbolsasebrindes.com.br](http://www.milbolsasebrindes.com.br)

Skype [milbolsas@hotmail.com](mailto:milbolsas@hotmail.com)



---

**De:** Vendas Mil Bolsas e Brindes [mailto:[vendas@milbolsasebrindes.com.br](mailto:vendas@milbolsasebrindes.com.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 11:49  
**Para:** [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br)  
**Assunto:** ENC: habilitação= mil bolsas FGTS

---

**De:** Vendas Mil Bolsas e Brindes [mailto:[vendas@milbolsasebrindes.com.br](mailto:vendas@milbolsasebrindes.com.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 11:39  
**Para:** '[coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br)'  
**Assunto:** habilitação= mil bolsas

Segue doc habilitação

Neuma Nascimento

Mil Bolsas & Brindes Promocionais

Tel: (11) 2604-3097 / 2925-9551 CEL 998643045



Acesse nosso site : [www.milbolsasebrindes.com.br](http://www.milbolsasebrindes.com.br)

Skype [milbolsas@hotmail.com](mailto:milbolsas@hotmail.com)



COREN-ES

N.º FLS 121

\_\_\_\_\_


---

3 anexos

 [\\_\\_www.sifge.caixa.gov.br\\_Empresa\\_...=&VARCoNumRegul=2016050101233061867574.pdf](#) 3

 MAIO.pdf  
195K

 CERTIDÃO DE FALENCIA.pdf  
33K

 div ativa.pdf  
204K

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HTML

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

COREN-ES

N.º FLS 322

## **pregão 12 /2016 - pastas COREM**

3 mensagens

Vendas Mil Bolsas e Brindes <vendas@milbolsasebrindes.com.br>

6 de maio de 2016 16:10

Para: romildogalvao70@gmail.com

Cc: Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>, kaka.venturini@hotmail.com

Romildo

Conforme contato por telefone nesta data já informei que não há menor possibilidade de enviar as pastas para o evento do dia 10 a 13 de maio conforme informou a LIDIANE.

Desde a data do pregão não houve nada afirmativo com relação a cor da pasta , vivo, alça a arte enviada , e assim fui informada que o pregão poderia ser cancelado devido já iniciar na próxima semana acredito e que as bolsas seria desnecessária, ultrapassando esta data. Nossa empresa achou por bem , não iniciar nada correndo sem nenhuma autorização por escrito por parte do COREM sem empenho uma vez que não há certeza de contratação conforme contato feito por telefone, assim como consta também em edital.

- Na fase em que esta o mercado não há tecido a pronta entrega em média 03 dias para entrega do fornecedor , não trabalhamos com estoque em nenhum tecido , nosso segmento é voltado ao setor público, a principio se for para executar o pedido vou enviar uma peça piloto física ou virtual para aprovação. É seguro para ambos contrato e contratante.

**Em virtude de tamanha urgência , não temos como confeccionar as pastas para a data do evento poderá o órgão convocar novo fornecedor para produzir o material e assim libera a contratação com outra empresa , não vamos nos opor .**

Atenciosamente

Mil Bolsas & Brindes Promocionais

Tel: (11) 2684-3097 / 2925-9551 CEL 998643045

Acesse nosso site : [www.milbolsasebrindes.com.br](http://www.milbolsasebrindes.com.br)

Skype milbolsas@hotmail.com



MBB

Mil Bolsas & Brindes Promocionais

COREN-ES

N.º FLS 323

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

9 de maio de 2016 08:52

Para: Romildo Galvão <romildogalvao70@gmail.com>, Kallinca <kaka.venturini@hotmail.com>, Rejane <rejaneamorim@bol.com.br>, Rosângela Alves <rosangelafalves@ibest.com.br>, Rosangelafernandes Coren-ES <rosangelafernandes@coren-es.org.br>, Elias <eliaslimacorenes@hotmail.com>

Prezados membros da Comissão Organizadora do evento Semana da Enfermagem/2016,

Tendo em vista a desistência da licitante 1ª colocada do pregão eletrônico realizado para contratação de empresa a fim de confeccionar bolsas/pastas para o evento "Semana da Enfermagem/2016", que será realizado pelo Coren-ES, em que os senhores fazem parte da comissão organizadora, além da proximidade da data de abertura do evento, qual seja, 11/05/2016, solicito resposta dos senhores quanto ao desejo de continuar com a contratação, pois dependo dessa resposta para convocar o licitante 2º colocado.

Atenciosamente,

Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira - Coren/ES

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Vendas Mil Bolsas e Brindes** <vendas@milbolsasebrindes.com.br>

Data: 6 de maio de 2016 16:10

Assunto: pregão 12 /2016 - pastas COREM

Para: romildogalvao70@gmail.com

Cc: Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>, kaka.venturini@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

9 de maio de 2016 16:02

Para: Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

Boa tarde Jaqueline

A comissão opina pelo cancelamento da licitação, diante da impossibilidade de contratação.

Atenciosamente,

Kallinca Venturini de Araujo  
Coordenadora da Comissão  
Semana de enfermagem 2016

Date: Mon, 9 May 2016 08:52:39 -0300

Subject: Fwd: pregão 12 /2016 - pastas COREM

From: assessoriajuridica@coren-es.org.br

To: romildogalvao70@gmail.com; kaka.venturini@hotmail.com; rejaneamorim@bol.com.br;

rosangelafalves@ibest.com.br; rosangelafernandes@coren-es.org.br; eliaslimacorenes@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o #1001


Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

COREN-ES  
N.º FLS. 124

---

## pregão 12 /2016 - pastas COREM

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>  
Para: Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

  
9 de maio de 2016 16:02

Boa tarde Jaqueline

A comissão opina pelo cancelamento da licitação, diante da impossibilidade de contratação .

Atenciosamente,  
Kallinca Venturini de Araujo  
Coordenadora da Comissão  
Semana de enfermagem 2016

---

Date: Mon, 9 May 2016 08:52:39 -0300  
Subject: Fwd: pregão 12 /2016 - pastas COREM  
From: assessoriajuridica@coren-es.org.br  
To: romildogalvao70@gmail.com; kaka.venturini@hotmail.com; rejaneamorim@bol.com.br;  
rosangelafalves@ibest.com.br; rosangelafernandes@coren-es.org.br; eliaslimacorenes@hotmail.com  
[Texto das mensagens anteriores oculto]





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 125

**MEMORANDO Nº. 388/2016/CPL**

Vitória, 10 de maio de 2016.

A/c Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

**Assunto: Pregão Eletrônico Coren-ES nº 012/2016 - Relatório de ocorrência.**

Senhor Presidente,

Informo que no dia 03 de maio de 2016, terça-feira, às 9:30h, foi realizada a sessão pública de lances do pregão eletrônico nº 012/2016, cujo objeto era a contratação de empresa especializada a fim de confeccionar bolsas/pastas, as quais seriam distribuídas no evento "Semana da Enfermagem/2016", que será realizado pelo Coren-ES.

Encerrada a sessão de lances, a empresa **Mil Bolsas & Brindes Promocionais LTDA-ME**, CNPJ nº 02.734.850/0001-49, foi declarada a Arrematante, tendo proposto o valor final de **R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais)** para o objeto da licitação.

No mesmo dia eu enviei um correio eletrônico (fl. 117) à Arrematante solicitando, se possível, que me encaminhasse os documentos de habilitação do pregão eletrônico, também por correio eletrônico, a fim de adiantar a sua conferência e iniciar as tratativas, tendo em vista o curto prazo para confecção do material, o que no mesmo dia obtive resposta (fls. 118/121).

Assim, como a empresa estava com a documentação regular, aguardei chegar os documentos originais, os quais foram encaminhados através dos Correios (fls. 87/110), para só, então, concluir a licitação (adjudicar e homologar), mas, no mesmo dia, 03 de maio de 2016, para não perder tempo, já dei ciência verbalmente à presidente da Comissão Organizadora do evento "Semana da Enfermagem/2016", Kallinca Venturini de Araújo, quanto à possibilidade de iniciarem os trabalhos com a empresa arrematante.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 126

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

Ainda no dia 03 de maio de 2016, fui procurada pela Sra. Kallinca, a qual me entregou um aparelho telefônico para falar com a representante da Arrematante, Sra. Maria Iraneuma Nascimento, pois esta questionou quanto ao curto prazo para entrega do material. Assim, eu atendi a ligação e, entre outras coisas, perguntei se ela gostaria de desistir de participar da licitação, mas, para isso, eu precisava de uma resposta dela por escrito, podendo ser por correio eletrônico, que por sua vez, **somente foi responder no dia 06 de maio de 2016, às 16:10h, conforme fl. 122 dos autos**, após esta pregoeira já ter finalizado o procedimento licitatório no sistema "licitações-e", do Banco do Brasil, mas que ainda não tinha preparado o contrato. Daí o motivo de constar na Ata do pregão eletrônico a adjudicação e homologação (fls. 111/114).

No início do expediente de trabalho do dia 09 de maio de 2016, por volta das 9h, tive ciência do mencionado correio eletrônico que a Sra. Iraneuma encaminhou ao Sr. Romildo Galvão, membro da Comissão Organizadora do evento, com cópia para mim e a Kallinca (fl. 122), informando sobre a desistência de participar da licitação. Assim, encaminhei a informação a todos os membros da Comissão, também por correio eletrônico, e solicitei que me informassem se gostariam que eu continuasse com a licitação a fim de convocar os demais licitantes nos moldes da legislação pertinente, ou se iriam cancelar o processo, considerando o curto prazo que a contratada teria para fornecer o material (fl. 123). Em resposta, a Comissão decidiu pelo cancelamento (fl. 123).

Diante do exposto, científico V. Sra. dos fatos ocorridos no pregão eletrônico Coren-ES nº 012/2016 e o motivo do interesse da Comissão Organizadora do evento em cancelar o processo administrativo Coren-ES nº 565/2016.

Respeitosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
Pregoeira

  
Dr. William José Patrício  
Presidente do Conselho





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 127

DESP. N.º 180/2016

## DESPACHO DE 12 DE MAIO DE 2016

**Considerando** a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

**Considerando** o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015; profiro o seguinte despacho:

**Ao Dr. Robson D'Andrea, Procurador Geral do Coren-ES,**

Encaminho PAD n.º 565/2016 Confeções de Bolsas/Semana de Enfermagem para conhecimento, providencias e parecer juridico sobre a responsabilidade da Empresa conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

AS: DR. LAÉCIO CARLOS  
FAZER RECORRER AS PROVIDÊNCIAS  
CASIVAS NO SENHO DE  
PARAR AS REALIZAÇÕES  
CASIVAS.

19/05/16

COREN-ES

N.º FLS 328

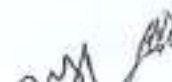
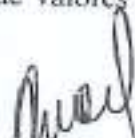
TERMO DE CONVÊNIO N.º 13/2016  
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE  
ENFERMAGEM (COFEN) E O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO  
SANTO (COREN/ES)

REF.: PAD-COFEN N.º. 0803/2015

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei n.º. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, inscrito no CNPJ sob o n.º. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr.º. **Manoel Carlos Neri da Silva**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO n.º. 63.592, inscrito no CPF sob o n.º. 350.306.582-20, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Dr.º. **Jebson Medeiros de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/AC n.º. 95.621, inscrito no CPF sob o n.º. 508.180.402-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei n.º. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória-ES, inscrito no CNPJ sob o n.º. 08.332.733/0001-35, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **Wilton José Patrício**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade n.º. 14050-7 PMES e inscrito no CPF sob o n.º. 845.155.117-34, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo de convênio, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei n.º. 8.666/1993; do Decreto n.º. 93.872/1986; do Decreto n.º. 6.170/2007; da Portaria Interministerial n.º. 507/2011; da Instrução Normativa n.º. 01/STN/1997 e da Resolução COFEN n.º. 343/2009, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o repasse de valores ao CONVENENTE com o





COREN-ES

N.º FLS 123

fim de auxiliá-lo na realização da Semana da Enfermagem 2016 – COREN-ES, tal como contido no Processo Administrativo COFEN nº. 0803/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

2.1. O CONCEDENTE fará o repasse do valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, na forma da Cláusula Sexta deste termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O termo de convênio terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento dos recursos referidos na cláusula anterior, ou até o término da execução do objeto deste ajuste, o que vir primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas deste termo de convênio correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONCEDENTE com a seguinte classificação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.10.42.002 – Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE**

5.1. O CONVENENTE se compromete a aplicar a importância discriminada no item 2.1 deste instrumento exclusivamente na realização do objeto citado no item 1.1.

5.2. É da responsabilidade do CONVENENTE a contrapartida financeira no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** bem como realizar todos os procedimentos previstos na Lei nº. 8.666/1993, e legislação correlata, para a realização das contratações necessárias à realização do projeto objeto do presente termo de convênio.

5.3. É vedado ao CONCEDENTE firmar contratos com entidades impedidas de receber recursos federais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE VALORES.**

6.1. O repasse será efetuado ao CONVENENTE, em parcela única, mediante depósito bancário ou transferência eletrônica, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento.

6.2. O CONVENENTE deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica referente ao presente termo de convênio em instituição financeira controlada

pela União.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O prazo de vigência será obrigatoriamente prorrogado pelo CONCEDENTE, de ofício, caso haja atraso na liberação dos recursos mencionados no item 2.1., limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 7.2. O CONCEDENTE conserva para si a prerrogativa de exercer controle e fiscalização sobre a execução do termo de convênio, bem como de assumir ou transferir sua responsabilidade em relação a ele, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 7.3. O CONVENENTE obriga-se a prestar contas quanto à utilização do valor declinado no item 2.1, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 6.170/07, Portaria Interministerial nº. 507/11, Instrução Normativa nº. 01/97/STN e Instrução Normativa TCU nº. 47/2004, bem como consignar os autos do processo administrativo licitatório junto ao CONCEDENTE para a devida fiscalização e verificação da lisura dos atos praticados, no prazo máximo de sessenta (60) dias contados da data do término de sua vigência.
- 7.4. Pode CONCEDENTE ou CONVENENTE denunciar ou rescindir o presente termo de convênio a qualquer tempo, ressalvadas as responsabilidades decorrentes do prazo em que tenha vigido, bem assim os benefícios que porventura tenham sido adquiridos no mesmo período.
- 7.5. Os saldos financeiros do presente termo de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.
- 7.6. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de convênio e aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas à qual está obrigado o COVENENTE.



COREN-ES

N.º FLS 131

- 7.7. Na hipótese da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do presente termo de convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do fim do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pela Auditoria Interna do Conselho Federal de Enfermagem.
- 7.8. Aos servidores da Auditoria Interna do CONCEDENTE garante-se o livre acesso, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 7.9. De modo a garantir a plena execução física do objeto do presente ajuste, ela será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo CONCEDENTE, mediante presença *in loco* do fiscal do contrato em todas as atividades previstas, que apresentará relatório sucinto das atividades patrocinadas, inclusive anexando fotos e todos os demais itens utilizados no evento.
- 7.10. Deverá o CONVENENTE, juntamente com a prestação de contas referida no item 7.3, apresentar relatório de resultado mediante pesquisa de satisfação, que será realizada através da entrega de formulário a cada participante, com opção gradual de avaliação, e por meio lista de presença e/ou credenciamento de todos os profissionais que participarão do evento.
- 7.11. O CONVENENTE deverá inserir, nos contratos celebrados para execução do objeto deste trato, cláusulas que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.
- 7.12. O CONVENENTE deverá manter em sua posse os documentos relacionados ao presente termo de convênio pelo prazo de dez (10) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste ajuste, serão dirimidas nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no foro da Seção

COREN-ES


N.º FLS. 132

Judiciária da sede do CONCEDENTE.

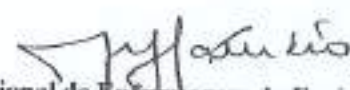
E por estarem assim justos, CONCEDENTE e CONVENENTE lavram o presente termo de convênio em três vias de igual teor e forma, que vão por seus Presidentes assinadas, e se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com os regramentos aplicáveis à espécie.

Brasília-DF, 12 de abril de 2016.

**CONCEDENTE**


  
Conselho Federal de Enfermagem  
Manoel Carlos Neri da Silva  
Presidente

**CONVENENTE**

  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Wilton José Patrício  
Presidente

  
Dr. Jebson Medeiros de Souza  
Primeiro-Tesoureiro

De acordo:

  
Alberto Jorge Santiago Cabral  
Procurador-geral do COPEN

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 133

Vitória, 26 de julho de 2016

20 15h  
- RECEBEMOS

04 / 06 / 16

## PARECER ASSEJUR/COREN- ES N. 42/2016

ASSESSORIA JURÍDICA DO COREN-ES

**PAD N° 565/2016–Licitação Prestação de Serviços de confecção de 1.200 (mil e duzentas) Pastas/Bolsas no tecido Nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura de alça 3º milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa 41 centímetros de largura por 3º centímetros de altura, fechamento com zíper de nº 06, alça de mão e ombro, regulagem de 40 impresso em silk cromia com reforço em vivo em redor para acabamento no fechamento fole com largura de 12 centímetros, pelo menor preço de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), entre o COREN-ES e a Empresa Mil Bolsas e Brindes Promocionais Ltda – ME, CNPJ02.734.850/0001-49, havendo descumprimento do objeto licitado pela Empresa vencedora certame licitatório.**

Cuida o presente PAD 565/2016 de Licitação de Prestação de Serviços de Confecção de 1.200 (mil e duzentas) Pastas/Bolsas em tecido nylon 600, impressão de policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros com espessura da alça de 30 milímetros, alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho 41 centímetros de largura, altura de 30 centímetros, fechamento com zíper nº 06 vivo em redor, acabamento e fechamento fole com 12 centímetros de largura, por Pregão tipo Eletrônico nº 012/2016 menor preço R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), alcançado pela Empresa **Mil Bolsas e Brindes Promocionais Ltda – ME** vencedora do certame licitatório.

Prazo para entrega do objeto licitado em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Carta de Ordem de compra do COREN-ES, de acordo com o fixado no termo de referência anexo do Edital de licitação 4.1 às fls. 69.

Obrigações da Contratante entrega do objeto licitado nos termos do Decreto nº 5.450/05, da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, itens 5 a 5.1.12.

Validade da proposta 60 (sessenta dias) a contar da data de sua apresentação.

Início prazo da vigência do contrato, a partir da data da assinatura de sua conclusão até o recebimento do material objeto da licitação.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 534

Termo de Recebimento emitido pelo gestor do contrato, o pagamento do valor do contrato, com o que consta item 5.1 da minuta do contrato.

Penalidades por inexecução, total ou parcial do contrato, recusa injustificada do adjudicatório, instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo COREN - ES, conforme Item 15.4 do Edital, com sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 1º.520/02 e, como minuta do contrato de fls.77/81.

Às fls. 122, Notificação da Empresa **Mil Bolsas e Brindes Promocionais Ltda – ME**, vencedora do certame licitatório por E-mail, nos termos seguintes:

Entrou em contato por telefone com a Funcionária Lidiane do COREN-ES, informando, não haver possibilidade de enviar as pastas para o evento do dia 10 a 13 de maio;

Justificativa, porque desde a data do pregão, não houve nada afirmativo com relação a cor da pasta “vivo”, alça a arte enviada, e, por ser informada que o pregão poderia ser cancelado devido já iniciar na próxima semana, acreditando que as bolsas seriam desnecessárias por ultrapassada a data.

A Empresa achou por bem não iniciar nada, correndo sem nenhuma autorização por escrito por parte do COREN, sem empenho, uma vez que não havia certeza de contratação, conforme contato feito por telefone, assim como consta do Edital.

Justificou também, que na fase em que está o mercado, não havia tecido para a pronta entrega em média de 03 dias do fornecedor; e que não trabalham com estoque de nenhum tecido.

O seu seguimento é voltado ao setor público.

Que se a princípio, fosse para executar o pedido enviaria uma peça piloto física ou virtual para a provação por ser mais seguro para o contratado e o contratante.

Que em virtude de tamanha urgência, não tinha como confeccionar as pastas para a data no evento e que poderia o órgão convocar novo fornecedor, para produzir o material e assim liberou a contratação com outra empresa sem sua oposição.

O E-mail acima foi encaminhado em de maio de 2016 (sexta feira), imprimido pelo COREN-ES, em 09/05/2016 às 16:41hrs.

Às fls. 123, em 09 de maio de 2016, foi recebida a Notificação de desistência da licitação da Empresa **Mil Bolsas e Brindes Promocionais Ltda – ME**, vencedora do certame licitatório de Prestação de Serviços de Confecção de 1.200 (mil e duzentas) Pastas/Bolsas pela comissão do evento de Enfermagem do COREN-ES, via E-mail, e encaminhada para a Sra. Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira da licitação.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 135

Às fls. 124 a Comissão do evento de Enfermagem, opinou pelo cancelamento da licitação diante da impossibilidade da contratação.

Às fls. 125/126 Memorando nº 388/2016 informando:

Que no dia 03 de maio de 2016, terça-feira, às 9:30hrs foi realizada a sessão pública de lances do pregão eletrônico nº 012/2016, cujo objeto, era a contratação de empresa especializada para confeccionar bolsas/pastas, as quais seriam distribuídas no evento "Semana da Enfermagem/2016", que será realizado pelo Coren-ES.

Encerrada a sessão de lances, a Empresa Mil Bolsas & Brindes Promocionais LTDA-ME, CNPJ nº 02.734.850/0001-49, foi declarada a arrematante pelo valor final de **R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais)** para o objeto da licitação.

No mesmo dia enviado um correio eletrônico (fl. 117) à arrematante solicitando, se possível o encaminhamento dos documentos de habilitação do pregão eletrônico, também por correio eletrônico, a fim de adiantar a sua conferência, iniciar as tratativas, tendo em vista o curto prazo para confecção do material, o que no mesmo dia obteve resposta (fls. 118/121).

A Empresa estava com a documentação regular, foi aguardado chegar os documentos originais encaminhados via Correios (fls. 87/110), para só então ser concluída a licitação (adjudicar e homologar). No mesmo dia (03 de maio de 2016), para não se perder tempo, foi dada ciência verbalmente à Presidente da Comissão Organizadora do evento "Semana da Enfermagem/2016", Kallinca Venturini de Araújo, quanto à possibilidade de iniciarem os trabalhos com a empresa arrematante.

Ainda no dia 03 de maio de 2016, a pregoeira foi procurada pela Sra. Kallinca, que entregou um aparelho telefônico, para falar com a representante da Arrematante Sra. **Maria Iraneuma Nascimento**, que já havia questionado quanto ao curto prazo para entrega do material.

Registrou a pregoeira que atendeu ligação da arrematante, tendo perguntado se ela gostaria de desistir de participar da licitação, mas, que para isso, precisava de uma resposta por escrito, podendo ser por correio eletrônico, que por sua vez, **somente foi responder no dia 06 de maio de 2016, às 16:10h, conforme fl. 122 dos autos**, tendo em vista já ter a pregoeira finalizado o procedimento licitatório no sistema "licitações-e", do Banco do Brasil, **mas que ainda não tinha preparado o contrato**. Daí o motivo de constar na Ata do pregão eletrônico a adjudicação e homologação (fls. 111/114).

No início do expediente de trabalho, do dia 09 de maio de 2016, por volta das 9hrs, teve a pregoeira ciência do mencionado correio eletrônico que a Sra. Iraneuma





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 236

encaminhou ao Sr. Romildo Galvão, membro da Comissão Organizadora do evento, com cópia para ela e uma para a Sra. Kallinca (fl. 122), **informando sobre a desistência de participar da licitação.**

Nos termos acima a Pregoeira encaminhou a informação a todos os membros da Comissão, também por correio eletrônico, e solicitou que informassem se gostariam que ela continuasse com a licitação, a fim de convocar os demais licitantes nos moldes da legislação pertinente, ou se iriam cancelar o processo, considerando o curto prazo que a contratada teria para fornecer o material (fl. 123).

Que em resposta a Comissão decidiu pelo cancelamento (fl. 123).

Diante do acima exposto deu Pregoeira ciência dos fatos ocorridos no pregão Eletrônico Coren - ES nº 012/2016, o motivo do interesse da Comissão Organizadora do evento em cancelar este processo administrativo.

Fls. 127 em data de 12 de maio de 2016, encaminhamento dos autos pelo Ilustríssimo Presidente do COREN-ES ao Dr. Robson D' Andréa Procurador Geral do Coren-ES, com parecer de encaminhamento a este Assessor Jurídico, para tomadas de providências, sobre a responsabilidade da Empresa Licitante.

Fls. 128/132, Termo de Convênio nº 13/2016 entre o COFEN e o COREN-ES, tendo por objeto o repasse de valores com fim de auxílio na Semana da Enfermagem 2016, tal como contido no PAD COFEN Nº 0803/2015.

## É O RELATÓRIO

Passo à conclusão

Analisados os autos verifiquei:

- I- O processo teve início de modo e forma legal, Porém, não chegou a ser homologada ato de licitação.
- II- Consta dos autos às fls. 77/82 minuta do contrato da prestação dos serviços objeto da licitação, que embora assinada pelo Presidente do Coren-ES, serve apenas para o preenchimento do Edital da licitação.
- III- Não há nos autos o contrato objeto da licitação assinado pelas partes.
- IV- Não há a obrigatória lavratura do termos de Adjudicação.
- V- Não consta dos autos carta de ordem da prestação serviços.
- VI- Às fls. 123 a comissão de licitação decidiu pelo cancelamento do processo.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES  
N.º FLS 137

Ante ao descumprimento dos itens acima, instada a arrematante possibilidade de adiantamento na entrega do material licitado, sob argumento do curto prazo e não cumprimento dos atos processuais a licitante desistiu da licitação.

Assim provado nos autos como está o descumprimento dos atos processuais, justificado ao meu sentir o cancelamento deste processo administrativo, por vícios insanáveis.

Assim, opina este Assessor Jurídico no sentido de que sejam os autos arquivados, ante a impossibilidade de aplicação de penalidade a arrematante, contidas nos arts. 78, 87,88 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

E O PARECER.

**LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES**  
Assessor Jurídico - COREN-ES.

**AO DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
PRESIDENTE- COREN-ES.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES  
Nº PLS. 38  
RESPONSÁVEL

**DESP. Nº 323/2016**

## DESPACHO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

**Considerando** a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

**Considerando** o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015; profiro o seguinte despacho:

**À Dra. Adriani Geralda Ribeiro, Assessora de Fiscalização,**

Encaminho os PADs listados abaixo para arquivamento conforme sugestão da Assessora de Fiscalização do Coren-ES, Dra. Adriani Geralda Ribeiro.

1-PAD nº 1432/2012 Pronto Atendimento São Pedro – PASP.

2-PAD nº 022/2013 Hospital Dório Silva.

3-PAD nº 044/2013 Pronto Atendimento Vitorio Sias - Secretaria Municipal de Viana.

4-PAD nº 192/2015 Hospital Dr. Jaime dos Santos Neves denuncia.

5-PAD nº 565/2016 Confecções de Bolsas/Semana de Enfermagem/2016.

Atenciosamente,

  
Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Geneva

TRABALHISTA

139

*[Handwritten signature]*  
COREN-ES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO

### TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016 procede-se o arquivamento do Processo Administrativo nº 565/2016 referente à confecção de bolsas/semana de enfermagem, contendo 139 (cento e trinta e nove) folhas, contando com esta, por determinação da Presidência conforme Despacho nº 323/2016.

Vitória, 26 de outubro de 2016.

Adriana Geralda Ribeiro  
Assessora de Fiscalização/  
Enfermeira Coren-ES 73.505